

Deloitte.



Relatório de Transparência 2023
Deloitte & Associados, SROC S.A.



Conteúdos

Mensagem da equipa de liderança	2
Rede Deloitte	3
<i>Audit & Assurance</i> da Deloitte: O nosso compromisso em servir o interesse público.....	13
Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria	37
Independência, ética e divulgações adicionais	40
Anexos	51
Anexo A Firmas de Auditoria da UE/EEE	52
Anexo B Informação financeira	55
Anexo C Entidades de interesse público	56
Anexo D Sócios e Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho	57

Para os nossos profissionais, clientes e demais *stakeholders*:

O ano que passou continuou a ser caracterizado por circunstâncias de elevada complexidade como a Guerra na Ucrânia, mas também por um novo enquadramento da política monetária a nível global, com impactos bastante vinculados nos Estados Unidos e União Europeia, altos níveis de inflação e instabilidade nos mercados de capitais. Neste ambiente de incerteza e complexidade global, a divulgação ao mercado de informação financeira com elevado grau de rigor e transparência pelas entidades é ainda mais importante, no sentido de contribuir para a manutenção da confiança por parte de todos os *stakeholders*.

Na Deloitte, continuamos profundamente comprometidos com o objetivo de causar um impacto positivo e de longa duração na sociedade. Na atividade de auditoria, mantivemos o compromisso de continuar a desenvolver a nossa atividade com integridade e rigor, e com a realização de auditorias de elevada qualidade no cumprimento do interesse público inerente à profissão.

Este compromisso manifesta-se nas ações diárias de cada um dos nossos sócios e restantes profissionais, e também nos investimentos significativos que efetuamos continuamente na formação e desenvolvimento das nossas pessoas e na melhoria contínua dos nossos sistemas e processos. A este respeito, prosseguimos e aprofundámos o nosso processo de transformação da atividade de auditoria, sendo de destacar a adoção durante o ano da plataforma digital Deloitte Omnia, baseada numa tecnologia *cloud*, que passará a ser utilizada na realização dos nossos trabalhos de auditoria de entidades de maior dimensão e complexidade, integrada no desenvolvimento pela Rede Deloitte Global de ferramentas digitais, reforçando o nosso compromisso de executar auditorias digitais de elevada qualidade.

Por outro lado, em dezembro de 2022 entrou em vigor a *International Standard on Quality Management (ISQM) 1*, que veio introduzir requisitos acrescidos ao nível dos sistemas de gestão de qualidade das firmas de auditoria. A implementação efetiva da ISQM 1 foi classificada como um elemento-chave da estratégia global de qualidade de auditoria da Deloitte a nível global, tendo implicado investimentos relevantes e sendo encarada como uma oportunidade de robustecer ainda mais o sistema de controlo de qualidade interno, fundamental para a realização de auditorias de elevada qualidade.

Este relatório, preparado em cumprimento das disposições legais aplicáveis, proporciona a visibilidade detalhada na nossa estrutura, *governance* e da nossa abordagem à qualidade e evolução da auditoria, baseada num robusto sistema de controlo interno.

Em nome da Deloitte SROC deixamos uma mensagem de agradecimento a todos os nossos *stakeholders*.



António Lagartixo
CEO/Managing Partner
Deloitte Portugal



João Gomes Ferreira
Audit & Assurance Business Leader
Presidente do Conselho de
Administração
Deloitte & Associados, SROC S.A.



Rede Deloitte

Deloitte & Associados, SROC S.A. - estrutura jurídica e propriedade

A Deloitte & Associados, SROC S.A. (referida neste relatório como “Sociedade” ou “Deloitte SROC”), constituída sob a forma jurídica de Sociedade Anónima, em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais (“OROC”) de Contas sob o número 43 e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o número 20161389. A Sociedade encontra-se também registada junto do *Public Company Accounting Oversight Board* (“PCAOB”).

O capital social da Sociedade, no montante de 500.000 euros, é integralmente detido, a 31 de maio de 2023, por 32 Revisores Oficiais de Contas (“ROC”), os quais são titulares da totalidade dos direitos de voto.

Apresentamos no Anexo D uma lista com o nome de todos os sócios a 31 de maio de 2023, juntamente com a relação dos Revisores Oficiais de Contas (“ROC”) em regime de contrato de trabalho.

A Deloitte SROC faz parte da rede Deloitte global através de uma relação contratual com a Deloitte Central Services, S.A. (“Deloitte CS”), firma membro da Deloitte Touche Tohmatsu Limited.

Sendo assim, a Sociedade tem a faculdade e a obrigação de operar sob a denominação e marca “Deloitte” em Portugal. As firmas da rede Deloitte prestam serviços profissionais a clientes em áreas geográficas definidas, e são estruturadas de modo diferenciado consoante as respetivas leis nacionais, regulamentos profissionais, costumes e outros fatores.

Adicionalmente, a Deloitte CS, em conjunto com a Deloitte GMBH WIRTSCHAFTSPRÜFUNGSGESELLSCHAFT, Deloitte Audit Wirtschaftsprüfungs GMBH, Deloitte Central Europe Holdings Limited, Deloitte SAS, Deloitte Touche Tohmatsu S.A.R.L. e a Horizon TR Limited Liability, é acionista da Deloitte DCE GmbH (“DCE”). O objetivo da DCE consiste em fomentar a colaboração entre os seus acionistas como firmas membro da rede global Deloitte. A DCE não presta serviços profissionais nem realiza atividades comerciais.



Descrição da Rede

A rede Deloitte

A rede Deloitte é uma rede global de firmas membro e respetivas entidades relacionadas que operam em mais de 150 países e territórios em todo o mundo. Estas firmas membro e respetivas entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si, operando sob uma marca comum.



Deloitte Touche Tohmatsu Limited (DTTL ou Deloitte Global)¹

A Deloitte Touche Tohmatsu Limited é uma sociedade privada do Reino Unido de responsabilidade limitada por garantia, com sede em Inglaterra e no País de Gales. A DTTL em relação às suas firmas membro e respetivas entidades relacionadas, assume um papel agregador das melhores práticas, requerendo aderência a políticas e protocolos com o objetivo de promover consistentemente um nível elevado de qualidade, conduta profissional e serviço em toda a rede Deloitte. A DTTL não presta serviços profissionais a clientes, nem dirige, gere ou controla nenhuma das firmas membro, nem as entidades relacionadas destas, nem detém qualquer participação nas mesmas.

“Deloitte” é a marca sob a qual, aproximadamente, 457.000 profissionais de firmas independentes em todo o mundo colaboram na prestação a clientes de serviços de *audit and assurance, consulting, financial advisory, risk advisory, tax* e outros serviços relacionados. A DTTL, as firmas membro e cada uma das entidades relacionadas constituem a Rede Deloitte formando a “Deloitte Organization”. Cada firma membro da DTTL e/ou entidades relacionadas prestam serviços em áreas geográficas específicas e estão sujeitas a leis e regulamentos profissionais do país ou países em que operam. Cada firma membro da DTTL está estruturada de acordo com as leis, regulamentos, práticas adotadas e outros requisitos nacionais, assegurando a prestação de serviços profissionais nos respetivos territórios ao abrigo da marca Deloitte por meio de entidades relacionadas. Nem todas as firmas membro da DTTL ou as suas entidades relacionadas prestam todas as tipologias de serviços, e alguns serviços poderão não estar disponíveis para ser prestados a clientes relativamente aos quais se prestam serviços de auditoria ou de garantia de fiabilidade, atendendo às regras e regulamentos aplicáveis à atividade de auditoria. A DTTL e cada uma das suas firmas membro, bem como as suas entidades relacionadas, são entidades independentes e juridicamente separadas, que não se obrigam ou vinculam entre si em relação a terceiros, sendo responsáveis pelos seus próprios atos e omissões. Neste sentido, a “Deloitte Organization” é uma rede global de firmas independentes, não constituindo, portanto, um grupo, uma parceria ou uma só firma.

¹ Ao longo deste relatório os termos “Deloitte, nós ou nosso” referem-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL” ou “Deloitte Global”). Para obter mais informações sobre a rede Deloitte, consulte <https://www2.deloitte.com/global/en/pages/about-deloitte/articles/about-the-network.html>.



A rede Deloitte a operar em Portugal

A atividade da rede Deloitte a operar em Portugal (“Deloitte Portugal”) encontra-se segmentada em unidades de negócio ou “Funções” – Audit & Assurance, Consulting, Financial Advisory, Risk Advisory e Tax – afetas a entidades legais distintas.

Fazem parte da Deloitte Portugal, em 31 de maio de 2023, as seguintes entidades:

- Deloitte & Associados, SROC S.A.
Objeto social: atividades permitidas por lei aos Revisores Oficiais de Contas;
A 31 de maio de 2023, a Deloitte SROC tem uma Sucursal em Cabo Verde.
- Deloitte Tax - Economistas Especialistas em Fiscalidade, SP, S.A.
Objeto social: prestação de serviços de contabilidade e os previstos para o colégio de especialidade de gestão e consultoria fiscal, incluindo, sem limitar, a realização de análises, estudos, relatórios, pareceres, peritagens, auditorias, planos, previsões, projeções, certificações e outros atos, decisórios ou não, relativos a assuntos específicos de fiscalidade em organizações tais como, cumprimento de obrigações fiscais, apoio na definição de políticas e estratégias nas áreas fiscal e parafiscal, apoio nas situações de litigância fiscal e no relacionamento com a Autoridade Tributária e Aduaneira que não envolvam o mandato judicial, arbitragem fiscal, gestão fiscal das organizações, política remuneratória com incidência fiscal e parafiscal, preços de transferência, incentivos fiscais e financeiros e tributação internacional;
- Deloitte Technology, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de informática e sistemas de tecnologia de informação, criação, implementação e desenvolvimento de *software*, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Processes & Operations, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de contabilidade, processos e operações, assessoria e gestão empresarial e administrativa, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Delivery Center, S.A.
Objeto social: centro de entrega na prestação de serviços de consultoria informática, criação de *software*, atualização, manutenção e alojamento de base de dados, bem como manutenção corretiva e evolutiva de sistemas de informação, a par de prestação de serviços profissionais de consultoria em geral e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Central Services, S.A. – constitui um centro de serviços partilhados, não prestando serviços a clientes externos à rede Deloitte.
Objeto social: centro de entrega de serviços de gestão empresarial, designadamente, sem limitar, nas áreas contabilística, financeira, comercial, administrativa, logística, de recursos humanos e sistemas informáticos, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Business Consulting, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria nas áreas de gestão de negócios, recursos humanos e formação profissional, "*outsourcing*", "*marketing*", administração, organização e assessoria no desenvolvimento, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Risk Advisory, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria na área de análise de risco nos vários sectores de atividade, avaliações de negócios e empresas, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;
- Deloitte Corporate Finance, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria de "*corporate finance*", implementação e acompanhamento de estruturas empresariais, avaliação de negócios, empresas, bens móveis e imóveis, incluindo a prestação de serviços e atividades conexas com as anteriormente citadas;



- Deloitte Digital Solutions, S.A.
Objeto social: prestação de serviços profissionais de consultoria em *digital solutions*, tecnologias de informação, o desenvolvimento e manutenção de *web sites*, bem como a criação, desenvolvimento e licenciamento de *software*, produção, edição, distribuição e comercialização de conteúdos escritos, multimédia, audiovisuais, design e radiofónicos;
- DMI – Mediação Imobiliária, S.A.
Objeto social: mediação imobiliária; assessoria em investimentos imobiliários; avaliação de imóveis e negócios sobre os mesmos; gestão e administração de empreendimentos mobiliários e de condomínios; prestação de serviços conexos de consultoria.
- Deloitte International, SGPS, S.A.
Objeto social: gestão de participações sociais (ações ou quotas) noutras sociedades, como forma indireta de exercício de atividade económica e prestação de serviços conexos.
A Deloitte International, SGPS, S.A. foi constituída em 21 de setembro de 2022, tendo em 19 de outubro de 2022 adquirido a totalidade do capital social da Deloitte & Touche (Moçambique), Limitada, com sede em Maputo. Esta entidade tem como objeto social a prestação de serviços de contabilidade, consultoria de gestão, auditorias e outros serviços afins.

A Deloitte Portugal tem escritórios em Lisboa (sede), Porto, Viseu e Faro e conta, em 31 de maio de 2023, com cerca de 5.000 profissionais (dos quais cerca de 450 exercem funções de suporte às diversas áreas de atividade da Deloitte Portugal) que assumem diariamente um compromisso com a excelência. As sociedades integrantes da Deloitte Portugal e os seus profissionais encontram-se obrigados a cumprir com padrões profissionais, valores e princípios éticos, metodologias e sistemas de controlo de qualidade e de gestão de risco estabelecidos pela rede Deloitte, sem prejuízo de procedimentos mais exigentes adotados no mercado português, sempre que requeridos pelas respetivas entidades reguladoras. São entidades jurídicas separadas e independentes entre si, com estruturas autónomas, que partilham diversos processos e serviços de suporte à atividade, incluindo instalações, recursos e sistemas de controlo interno de qualidade e de garantia de independência.

Enquanto parte da Deloitte Legal Practice integrada na rede internacional da Deloitte Global, opera em Portugal a sociedade CTSU – Sociedade de Advogados, SP, RL, S.A., uma sociedade de advogados independente, que não integra a Deloitte Portugal. A Deloitte Legal Practice integra as práticas legais das firmas membro da Deloitte Global e das sociedades de advogados independentes a ela ligadas que prestem serviços jurídicos.

Decorrente de deliberação em Assembleia Geral de sócios da Deloitte SROC realizada em 4 de setembro de 2023, foram aprovadas alterações estatutárias que incluem alteração de acionistas, período do mandato e respetivos membros dos seus órgãos sociais, as quais já foram submetidas para aprovação provisória pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas estando em curso o processo de registo comercial para posterior averbamento da alteração ao registo junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”).



Deloitte Portugal: estrutura de gestão e governação

O exercício da atividade de prestação de serviços profissionais no âmbito da rede Deloitte é efetuado através de um conjunto de sociedades a operar num território sob a marca Deloitte, o que implica a necessidade de prover pelo alinhamento, cooperação e coesão entre todas as sociedades que fazem parte dessa rede, bem como assegurar o cumprimento pelas mesmas dos elevados critérios de qualidade, isenção e independência, para proteção da marca Deloitte, promovendo a partilha dos valores dos princípios globais de conduta, missão e visão comum das sociedades.

Para garantia do cumprimento dos princípios acima enunciados que norteiam o exercício da atividade das referidas sociedades, foi criada uma estrutura de coordenação supracorporativa constituída pelo Conselho Executivo e pelo Conselho de Supervisão (que não integram qualquer sociedade) da Deloitte Portugal, compostos pelos líderes das unidades de negócio ou representantes das mesmas, os quais integram os conselhos de administração das sociedades que operam as referidas atividades.

O Conselho Executivo define a estratégia global da Deloitte Portugal, alinhada com a estratégia definida pela Deloitte Global, monitoriza os respetivos resultados e o cumprimento das regras aplicáveis à atividade das respetivas sociedades, incluindo a coordenação de atuação entre as diversas sociedades que a compõem, para a efetiva promoção da coesão da marca e consistência dos valores da Deloitte, visando ainda, nomeadamente, assegurar o cumprimento do dever de independência e observância dos princípios de ética por todas as Funções e sociedades que fazem parte da Deloitte Portugal e respetivos colaboradores.

Cabe ainda ao Conselho Executivo assegurar o alinhamento da estratégia e respetiva operacionalização pelas referidas sociedades, entre outras matérias, sobre os planos de atividades e de investimento e desinvestimento a longo prazo, a constituição, integração ou transmissão de negócios, transações sobre bens imóveis e financiamentos quando excedam o capital próprio consolidado/ combinado das sociedades, estabelecimento ou cessação de relações de cooperação com entidades terceiras, gestão de risco, e planos de sucessão da Deloitte Portugal.

No exercício financeiro findo em 31 de maio de 2023, o Conselho Executivo era composto por 8 membros, sendo o cargo de Chief Executive Officer (“CEO”)/Managing Partner exercido por António Francisco Bispo Ascensão Lagartixo, Partner da Deloitte Portugal que desempenha o cargo desde 1 de junho de 2019. Os restantes membros do Conselho Executivo eram os seguintes:

Conselho Executivo

João Carlos Henriques Gomes Ferreira
(Revisor Oficial de Contas n.º 1129)
(Audit & Assurance Leader)

João Manuel Carneiro Paula de Carvalho
(Consulting Leader)

Joaquim José Fernandes Paulo
(Revisor Oficial de Contas n.º 975)
(Reputation and Risk Leader)

Luís Miguel de Almeida Belo
(Tax Leader)

Maria Augusta Cardador Francisco
(Revisor Oficial de Contas n.º 934)
(Financial Services Leader)

Nuno Miguel Portela Gonçalves Belo
(Revisor Oficial de Contas n.º 1044)
(Chief Operations Officer e Non Financial Services Leader)

Sérgio do Monte Lee
(Non Financial Services Consulting Leader)



Com efeitos a 1 de junho de 2023 o Conselho Executivo da Deloitte Portugal passou a ser constituído pelos seguintes membros:

Conselho Executivo

António Francisco Bispo Ascensão Lagartixo
(Chief Executive Officer (“CEO”)/Managing Partner)

Ana Cristina Ganhão Pereira de Matos Gamito
(Consulting Leader)

António Júlio Neto Jorge
(Revisor Oficial de Contas n.º 1045)
(Financial Advisory Leader)

Cláudia Sofia Soares Bernardo
(Chief Operations Officer e Financial Services Leader)

João Carlos Henriques Gomes Ferreira
(Revisor Oficial de Contas n.º 1129)
(Audit & Assurance Leader)

Joaquim José Fernandes Paulo
(Revisor Oficial de Contas n.º 975)
(Reputation and Risk Leader)

Luís Miguel de Almeida Belo
(Tax Leader)

Miguel Filipe Ferreira Morais
(Risk Advisory Leader)

Sérgio do Monte Lee
(Non Financial Services Leader)

No exercício financeiro findo em 31 de maio de 2023, o Conselho de Supervisão era composto por 10 membros, incluindo o seu presidente, cargo este desempenhado, desde 1 de junho de 2021, por Carlos Alberto Ferreira da Cruz (Revisor Oficial de Contas n.º 1146). Os demais membros em 31 de maio de 2023 eram os seguintes:

Conselho de Supervisão

Afonso Perdigão Piteira Machado Arnaldo

Ana Cristina Ganhão Pereira de Matos Gamito

António Júlio Neto Jorge
(Revisor Oficial de Contas n.º 1045)

Cláudia Sofia Soares Bernardo

João Paulo Correia da Silva Domingos

Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo
(Revisor Oficial de Contas n.º 992)

Miguel Filipe Ferreira Morais

Nuno Miguel dos Santos Figueiredo
(Revisor Oficial de Contas n.º 1272)

António Francisco Bispo Ascensão Lagartixo, Chief Executive Officer (“CEO”)/Managing Partner (sem direito de voto)

Por seu lado, o Conselho de Supervisão é responsável pela supervisão do cumprimento da estratégia e atividades de coordenação do Conselho Executivo da Deloitte Portugal, bem como por promover o equilíbrio da sua atuação, incluindo, para o efeito, sócios representativos das diversas Funções.

Compete ainda ao Conselho de Supervisão efetuar a avaliação da atuação do Presidente do Conselho Executivo no âmbito das suas funções de coordenação.



Com efeitos a 1 de junho de 2023 o Conselho de Supervisão da Deloitte Portugal passou a ser constituído pelos seguintes membros:

Conselho de Supervisão

Carlos Alberto Ferreira da Cruz, Presidente
(Revisor Oficial de Contas n.º 1146)

Afonso Perdigão Piteira Machado Arnaldo

Gonçalo Nuno Pimenta Quintino

Nuno Miguel dos Santos Figueiredo
(Revisor Oficial de Contas n.º 1272)

João Luís Jara Valério da Fonseca

João Paulo Correia da Silva Domingos

Paulo Alexandre de Sá Fernandes
(Revisor Oficial de Contas n.º 1456)

Paulo Alexandre Rocha Silva Gaspar
(Revisor Oficial de Contas n.º 1300)

Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes
(Revisor Oficial de Contas n.º 1207)

António Francisco Bispo Ascensão Lagartixo, Chief
Executive Officer (“CEO”)/Managing Partner (sem
direito de voto)

Os líderes de Função na Deloitte Portugal são responsáveis por assegurar de forma transversal o cumprimento da estratégia da Deloitte Portugal, a qual como anteriormente afirmado está alinhada com a estratégia da Deloitte Global.

Em termos globais, a Função de Audit & Assurance é liderada, desde 1 de junho de 2018, por João Carlos Henriques Gomes Ferreira (Revisor Oficial de Contas n.º 1129).

João Carlos Henriques Gomes Ferreira e os demais líderes das unidades de negócio de Audit & Assurance da Deloitte SROC, todos Revisores Oficiais de Contas, estão munidos dos poderes e são responsáveis pelo desenvolvimento e implementação da estratégia para a Função de Audit & Assurance, incluindo as respetivas políticas e procedimentos, sendo responsáveis pela execução de todos os aspetos relacionados com a prestação de serviços (auditoria e outros) pela Deloitte SROC, incluindo, entre outros aspetos, a gestão e coordenação dos seus colaboradores.

Em todas as atividades da Deloitte SROC, aqueles e os restantes acionistas são responsáveis únicos e absolutos pela execução das auditorias e outros serviços no âmbito das funções de interesse público, pelo cumprimento de normas profissionais (incluindo as definidas pela rede Deloitte) e dos requisitos legais, e pela implementação de um sistema de gestão de qualidade eficaz, participando ainda nos fóruns da DCE e da Deloitte Global que definem e monitorizam os padrões de qualidade e, através dos quais, são originadas várias iniciativas relacionadas com a qualidade da auditoria.

No exercício das suas funções, os referidos líderes das unidades de negócio de Audit & Assurance são responsáveis pelo objetivo absoluto da qualidade da auditoria, pelo cumprimento das normas profissionais, dos requisitos legais e das políticas e procedimentos em vigor. A estratégia de desenvolvimento da atividade da Deloitte SROC é alinhada com a estratégia definida pela rede Deloitte Global para todas as firmas que operam sob a marca Deloitte.



Deloitte SROC: administração e exercício

Conforme referido, dentro da Deloitte Portugal, a Deloitte SROC é a entidade legal que é responsável pela gestão e prestação dos serviços associados à unidade de negócio ou Função de Audit & Assurance.

São órgãos da Sociedade, o Conselho de Administração composto por cinco sócios, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração da Deloitte SROC é o órgão responsável pela gestão da atividade da Sociedade, assegurando a execução das deliberações da Assembleia Geral, pelo cumprimento dos respetivos estatutos e da lei e, nessa medida compete-lhe promover o desenvolvimento da atividade de auditoria e a relação com o respetivo regulador e Ordem profissional, assegurar o respeito pelas normas relativas aos conflitos de interesse e independência aplicáveis, e, entre outras, a aquisição, oneração e alienação de direitos ou bens móveis e bens imóveis, a contratação de empréstimos e outras operações de crédito; delegação de poderes e constituição de mandatários e a representação da Sociedade em juízo e fora dele.

O Conselho de Administração no exercício financeiro findo em 31 de maio de 2023, no âmbito do mandato que compreende o quadriénio de 1 de junho de 2021 a 31 de maio de 2025, cujos membros foram eleitos pela Assembleia Geral de sócios de 30 de agosto de 2021, teve a seguinte composição:

Deloitte SROC – Conselho de Administração

João Carlos Henriques Gomes Ferreira, Presidente
(Revisor Oficial de Contas n.º 1129),

Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, Administrador
(Revisor Oficial de Contas n.º 992),

António Manuel Martins Amaral, Administrador
(Revisor Oficial de Contas n.º 1130),

Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes,
Administrador (Revisor Oficial de Contas n.º 1207),

Teresa Alexandra Martins Tavares, Administradora
(Revisora Oficial de Contas n.º 1264),

A estratégia de desenvolvimento da Deloitte SROC é alinhada com a direção estratégica estabelecida pela Deloitte Global e pelo Conselho Executivo da Deloitte Portugal, cujas diretrizes são consideradas na esfera da Deloitte SROC na medida em que (i) não contrariem os seus estatutos ou as leis aplicáveis e (ii) nos casos aplicáveis, sejam aprovadas pelas maiorias legalmente exigíveis para as decisões dos órgãos da Deloitte SROC.

A representação da Deloitte & Associados, SROC S.A. para efeitos de assinatura de Certificações Legais das Contas, Relatórios de Auditoria e Pareceres do Fiscal Único e/ou outros relatórios decorrentes do exercício de funções de interesse público, incluindo contratos de prestação de serviços, compete em exclusivo aos seus sócios, nos termos do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Deloitte SROC: órgãos de fiscalização

Desde 2019, a estrutura de fiscalização da Sociedade é assegurada por um Conselho Fiscal, composto por três membros e um Revisor Oficial de Contas que não faz parte do Conselho Fiscal.

Os membros da estrutura de fiscalização no exercício financeiro findo em 31 de maio de 2023, no âmbito do mandato que compreende o quadriénio de 1 de junho de 2021 a 31 de maio de 2025, eleitos pela Assembleia Geral de sócios de 30 de agosto de 2021, são os seguintes:

Deloitte SROC – Conselho Fiscal

António Marques Dias, Presidente

José Gabriel Chimeno Casero, Vogal

Horácio da Silva Marreiros Negrão, Vogal

Luís Filipe da Silva Quinaz, Suplente

Deloitte SROC – Revisor Oficial de Contas

António Belém e António Gonçalves, SROC, Lda.,
Revisor Oficial de Contas Efetivo

António Maria Velez Belém, Revisor Oficial de Contas
Suplente



Conforme explicado adiante em detalhe no presente relatório, no decorrer do exercício económico findo em 31 de maio de 2023 a Sociedade implementou a Norma Internacional de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), Quality Management for Firms that Perform Audits or Reviews of Financial Statements. Neste contexto, o responsável final pelo sistema de gestão de qualidade é João Carlos Henriques Gomes Ferreira (Revisor Oficial de Contas n.º 1129), e o responsável operacional pelo sistema de gestão de qualidade é Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes (Revisor Oficial de Contas n.º 1207).

A Deloitte & Associados, SROC S.A. adota um ano fiscal diferente do ano civil, que corresponde ao período de 12 meses compreendido entre 1 de junho e 31 de maio.



O nosso propósito e compromisso: inculcar confiança

Na Deloitte SROC, o nosso propósito é criar um impacto que vai para além do esperado. Em *Audit & Assurance*, este propósito traduz-se em processos em constante evolução, alavancando tecnologia de ponta e aplicando uma diversidade de capacidades, conhecimentos e experiências para prestar serviços de elevada qualidade. Temos muito orgulho em promover confiança nos mercados de capitais e estamos comprometidos em elevar, de forma incessante, os padrões de qualidade, atuando sempre com integridade, independência e transparência. Estamos continuamente a investir no reforço das nossas capacidades, por forma a suportar a realização de auditorias e a prestação de outros serviços de elevada qualidade, e a contribuir de forma ativa para moldar o futuro da profissão.





Audit & Assurance da Deloitte: O nosso compromisso em servir o interesse público

Foco na qualidade da auditoria

O nosso compromisso com a qualidade da auditoria traduz-se em tudo o que fazemos. A auditoria independente é um elemento fundamental do ecossistema de relato financeiro, visando melhorar a confiança dos investidores e de outros *stakeholders*, bem como promover o funcionamento eficaz dos mercados de capitais. Estamos cientes do nosso dever de prestar serviços de auditoria que respondam aos desafios e complexidade do contexto atual, cumprindo sempre com as normas profissionais e regulamentares aplicáveis. Para que o ecossistema de relato financeiro funcione como é pretendido, é fundamental que o papel do auditor possa ser desempenhado de forma adequada.

Estamos empenhados em fazer mais do que simplesmente cumprir os requisitos regulamentares e cumprir as expectativas e, nessa medida, vamos para além do esperado, por forma a alcançar um padrão de excelência para a profissão. Tendo por base este objetivo, o nosso compromisso com a qualidade das auditorias é inequívoco.

A Deloitte SROC tem um Audit Quality Board (“AQB”), cujos membros incluem um conjunto de revisores oficiais de contas, representativos de várias unidades de negócio e localizações da Função de Audit & Assurance.

O AQB tem como propósito acompanhar matérias específicas de qualidade na Função de Audit & Assurance (A&A).

No desenvolvimento das suas atividades, o AQB atua em estreita colaboração com o AABL e com o NPPD, assegurando a monitorização da implementação das ações planeadas, dos indicadores de qualidade e das atividades relacionadas com a monitorização e remediação, bem como execução do programa de *Reward and Recognition* e a promoção, debate e reflexão de matérias relevantes sobre o futuro da auditoria.

Adicionalmente, na medida em que os jovens constituem a maior parte dos nossos profissionais, para além de serem os líderes do futuro e reconhecendo o contributo que podem e devem aportar no desenvolvimento de iniciativas em prol da qualidade, foi constituído, em fevereiro de 2019, o *Young Audit Forum* (“YAF”) da Deloitte SROC, que é composto por membros selecionados de entre os nossos profissionais mais jovens.

A constituição do YAF decorre de uma iniciativa global da Deloitte, que promove a criação de uma rede de jovens profissionais de auditoria, mediante a qual se pretende dar voz aos profissionais mais jovens, contribuir para uma maior ligação entre as várias firmas membro e promover uma cultura de excelência.

Liderança da Deloitte Global

O executivo da Deloitte Global de *Audit & Assurance*, que inclui os AABL das várias firmas-membro, é liderado por Jean-Marc Mickeler, responsável Global de *Audit & Assurance*, cujas responsabilidades incluem desenvolver e conduzir a estratégia global de *Audit & Assurance*, com particular foco em:

- Promover iniciativas chave relacionadas com a qualidade da auditoria e de outros serviços na rede Deloitte, por forma a atingir os resultados pretendidos relativamente à qualidade.
- Liderar as iniciativas de transformação para inovar a forma como os trabalhos de auditoria e outros relacionados são executados, por forma a satisfazer as necessidades crescentes dos nossos *stakeholders*.



Entidades auditadas pela Deloitte

No âmbito do compromisso de *Audit & Assurance* da Deloitte Global em suportar os mercados de capitais, a Deloitte está focada em executar auditorias de elevada qualidade, com objetividade e em conformidade com as normas, leis e regulamentos profissionais aplicáveis, incluindo os relacionados com ética e independência.

A empresa que queremos manter é um aspeto fundamental e crítico da nossa estratégia de *Audit & Assurance* e dos nossos valores globais que orientam as tomadas de decisão com vista à liderança, servir com integridade, cuidar uns dos outros, promover a inclusão e colaborar por forma a ter impacto. A questão que se coloca é: com que tipo de entidades queremos, numa perspetiva da rede global, estar associados? Por forma a responder a esta questão, desenvolvemos um modelo de apetite ao risco para *Audit & Assurance* para servir como pilar para a empresa que queremos manter. Este modelo de apetite ao risco pode ser utilizado como uma ferramenta para suportar o processo aceitação e continuação de clientes e trabalhos, incluído a discussão e análise das decisões a tomar. O modelo, tal como a seguir se apresenta, define a estratégia para a cultura de risco e visa promover a consistência a nível global no processo de aceitação e continuação:

“O apetite ao risco da carteira de clientes de *Audit & Assurance* da Deloitte sustenta o propósito da nossa agenda e reforça os nossos “Princípios de Conduta Empresarial”, que articulam os padrões pelos quais nos pautamos em qualquer parte do mundo onde vivemos e trabalhamos, por forma a construir e manter um negócio sustentável para as gerações atuais e futuras.

De forma consistente com o nosso compromisso em agir em prol do interesse público, reconhecemos que assumir um determinado risco é uma consequência natural e inerente a qualquer atividade. Por forma a efetuar auditorias e prestar outros serviços de elevada qualidade, proactivamente identificamos e gerimos o risco através dos nossos processos, políticas e procedimentos de modo a tomar decisões informadas e alinhadas com a nossa estratégia e valores.

Aspiramos a ter uma carteira de clientes alinhada com os nossos valores, que respeite as nossas pessoas, que reconheça questões emergentes e responsabilidades sociais e que esteja comprometida em fornecer transparência aos *stakeholders* do ecossistema de relato financeiro. Esforçamo-nos para ter uma carteira de que

não inclua clientes que demonstrem falta de integridade, participem em atividades ilegais, não cumpram com a autenticidade do relato e contabilidade financeira, ou que não estejam dispostos a implementar e manter os procedimentos e controlo interno necessários.”

Na Deloitte SROC existem políticas e procedimentos detalhados para os processos de aceitação de potenciais clientes e de continuação de trabalhos recorrentes, bem como de avaliação do risco associado aos mesmos. Estas políticas e procedimentos foram desenhadas para assegurar que a Deloitte SROC apenas aceite ou continue a prestar serviços a uma entidade, caso, cumulativamente:

- Esteja em condições de os realizar e possua os meios e as condições necessárias, incluindo o tempo e recursos humanos;
- Possa dar cumprimento a todas as normas profissionais relevantes, incluindo as relacionadas com a avaliação e consideração de ética, independência e conflitos de interesse;
- Consiga avaliar se a integridade dos proprietários e dos membros do órgão de gestão do cliente estão alinhados com os valores da Deloitte.

Relação com a DCE

Dentro da estrutura da rede Deloitte, a Deloitte SROC faz parte da DCE. Enquanto Sociedade de Revisores Oficiais de Contas registada e a operar em Portugal a Deloitte SROC tem autoridade na tomada de decisões sobre questões regulatórias e obrigações profissionais, mantendo a responsabilidade final pela execução de auditorias e a prestação de outros serviços relacionados de acordo com as leis e regulamentos locais aplicáveis. A Deloitte SROC é responsável por manter e garantir a efetiva operacionalização de um sistema de gestão de qualidade para suportar a execução de auditorias e outros serviços de elevada qualidade. Enquanto parte de uma firma membro combinada da rede Deloitte, trabalhamos em estreita cooperação com as outras geografias da firma membro DCE, beneficiando de supervisão adicional no que respeita à qualidade, gestão de risco e atividades de monitorização de cumprimento das políticas globais. Esta estrutura promove a partilha de investimentos na inovação da auditoria e recursos, bem como a partilha de boas práticas por todas as geografias, contribuindo assim para a nossa aspiração coletiva de melhorar, de forma contínua, a qualidade das nossas auditorias.



Na Deloitte, os nossos serviços de *Audit & Assurance* começam pelo cumprimento das expectativas.

No âmago da nossa atuação está o compromisso dos nossos profissionais com a integridade, a defesa do interesse público e a prestação de serviços de qualidade elevada nas áreas mais relevantes para os diversos *stakeholders*.

A nossa dedicação inabalável à qualidade impulsiona a nossa posição sustentada de liderança. Continuamos focados na excelência das nossas pessoas, processos e tecnologia. Cada um destes componentes fundamentais permite-nos demonstrar a nossa visão para um futuro melhor, criando um impacto que extravasa o mero cumprimento de normas.

Com a prática de *Audit & Assurance* em constante evolução, alavancada em profissionais de excelência, processos efetivos e tecnologia de ponta utilizada na nossa organização a nível global, otimizando anos de experiência, prestamos serviços de elevada qualidade, de uma forma eficiente e eficaz, mantendo a integridade e gerando confiança, mas, simultaneamente, incrementando o nosso valor ao concentrarmo-nos no que realmente importa.

A transformação de *Audit & Assurance* é uma mudança relevante em toda a rede Deloitte, nomeadamente na forma como os nossos profissionais trabalham, e inclui:

<p>“<i>Deloitte Way</i>”: uniformização dos processos de auditoria, suportados por tecnologia desenvolvida de forma global</p>	<p>Monitorização da qualidade da auditoria em tempo real</p>
<p>“<i>Enhanced talent model</i>”: formação, reconhecimento e recompensa, centros de excelência e centros especializados</p>	<p>Implementação célere de soluções tecnológicas para responder à mudança</p>

Executar auditorias de excelência, através da transformação do processo, das pessoas e da tecnologia²

Através da iniciativa “*The Deloitte Way*”, a Deloitte SROC está a trazer padronização, consistência e eficiência para continuar a colocar a qualidade da execução das nossas auditorias como prioridade número um: com automação que melhora a execução de tarefas rotineiras e *data analytics*, que suportam a execução de auditorias, proporcionando uma análise mais aprofundada e compreensiva dos dados. Como resultado, estamos a melhorar a qualidade das auditorias que executamos, criamos uma experiência mais rica para os nossos profissionais e oferecemos aos nossos clientes a experiência de uma auditoria digital, que aporta maior transparência e permite efetuar comentários mais relevantes.

A inovação e a capacitação tecnológica são expectativas do ambiente empresarial em constante mudança, sendo também aplicável à profissão de auditoria. A complexidade do atual ambiente empresarial obriga a uma auditoria dinâmica, multidimensional e perspicaz. Na procura de informação atual e relevante, as entidades esperam que as auditorias evoluam em linha com a inovação nos seus negócios e nos seus processos.

Os profissionais da Deloitte SROC têm vindo a otimizar os procedimentos efetuados, utilizando ferramentas tecnológicas de *data analytics* e *cloud-based*, entre outras. Este facto deve-se, em parte, ao aumento da automatização e eficácia que tais *softwares* e outras ferramentas proporcionam, mas também à necessidade da Deloitte SROC se antecipar aos avanços tecnológicos utilizados pelas entidades auditadas.

² Para mais informação sobre inovação na Deloitte, por favor consultar o [Deloitte Global Impact Report](#).



A Deloitte SROC está comprometida com o investimento contínuo em tecnologias emergentes e novas abordagens, que permitam a melhoria da qualidade da auditoria, a apresentação de recomendações e o aumento do valor acrescentado para as entidades auditadas e para o mercado. As plataformas globais de última geração para suportar a realização dos trabalhos de auditoria da Deloitte, o Deloitte Omnia e o Deloitte Levvia, demonstram o nosso compromisso em executar auditorias digitais de elevada qualidade em entidades de todas as dimensões e nível de complexidade. O Deloitte Omnia é a nova plataforma que se baseia numa tecnologia *cloud*, desenvolvida para suportar a realização e documentação, de ponta a ponta, de auditorias a entidades de elevada dimensão e complexidade, incluindo entidades com títulos admitidos à negociação em mercados regulamentados, enquanto o Deloitte Levvia oferece uma experiência de auditoria digital mais simples a um conjunto de entidades privadas de pequena dimensão. A Deloitte SROC utilizou já o Deloitte Omnia em alguns pilotos nas auditorias às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, tendo sido elaborado um plano de implementação progressiva para os restantes trabalhos de auditoria aplicáveis. O desenvolvimento, melhoria e implementação de ambas as soluções continuarão nos próximos anos. A Deloitte Global está também a desenvolver e implementar soluções globais inovadoras de *analytics*, e o conjunto integrado de tecnologias indutoras de inovação, todas conectadas diretamente na *Cloud*.



Auditar em tempos disruptivos

Na sequência da tremenda perturbação global marcada por incertezas de saúde pública, políticas e sociais ao longo dos últimos anos, a profissão, juntamente com todos os *stakeholders* do ecossistema de relato financeiro, foi afetada. A resposta da Deloitte às incertezas e perturbações incluiu esforços para que a profissão conseguisse prosseguir a sua atividade, ao mesmo tempo que deu prioridade ao bem-estar das suas pessoas.

Particularmente no ambiente atual, continua a ser fundamental uma maior consciencialização relativamente ao risco acrescido de fraude, à presença de novos ou diferentes fatores de risco e à necessidade de ambientes de controlo interno eficazes. Embora os diversos modelos de normalização contabilística prevejam respostas para situações de incerteza, é importante que, na análise das demonstrações financeiras, os diversos *stakeholders* tenham em consideração o incremento de volatilidade, quer no mercado, quer na economia, e consequentes potenciais impactos, num futuro próximo.

A Deloitte acolhe consistentemente com agrado as posições públicas e orientações emitidas por reguladores e supervisores, que reconhecem as incertezas e enfatizam a importância da divulgação pelas entidades de informação prospetiva de elevada qualidade.

Uma maior transparência beneficia o público, assim como aumenta a sensibilização para estas questões, especialmente quando todos os *stakeholders* do ecossistema de relato financeiro participam.

O valor de serviços de auditoria e outros serviços relacionados de elevada qualidade não diminuiu no meio da agitação global. Agora, mais do que nunca, os investidores e outros *stakeholders* procuram auditores que aportem confiança e objetividade.

Apesar dos desafios únicos provocados pela conjuntura atual, a Deloitte SROC não vacilou no seu compromisso com a ética, integridade, independência e transparência, mantendo o seu foco em servir o interesse público. Reconhecemos a importância de manter as nossas responsabilidades profissionais e o nosso papel em incutir confiança no ecossistema de relato financeiro. Reforçamos constantemente os seguintes princípios junto dos profissionais de *Audit & Assurance*:

- Exercício de ceticismo profissional e do devido cuidado profissional.

- Avaliação, com espírito crítico, da qualidade da prova de auditoria obtida e consideração se a mesma é suficiente e apropriada para fazer face aos riscos de distorção material identificados.
- Realização de julgamentos profissionais razoáveis, tendo por base documentação clara.
- Promoção de uma cultura de consulta.
- Demonstração de compromisso com a integridade e o comportamento ético, incluindo o cumprimento das obrigações profissionais e regulatórias.
- Manutenção de um contacto permanente e cooperação entre todos os profissionais.

As normas profissionais, as políticas e orientações da Deloitte, o processo de consulta robusto, a rede de especialistas e as diligências constantes continuam a ser a base para a Deloitte executar auditorias de elevada qualidade. A tecnologia e a infraestrutura global da Deloitte permitem uma resposta ágil e rápida às várias disrupções que afetam o local de trabalho, incluindo uma mudança para trabalho remoto. A Deloitte Global continuou a facultar às firmas recursos e orientações globais relacionados com auditoria, os quais podem ser adaptados localmente. Estas iniciativas têm-nos permitido continuar a reforçar a execução dos trabalhos de auditoria com elevada qualidade durante períodos historicamente desafiantes, atendendo à abordagem de auditoria definida pela Deloitte.

De salientar, ainda, que a transformação na execução das auditorias num ambiente de trabalho cada vez mais dinâmico levou a Deloitte a responder às rápidas mudanças de necessidades e requisitos relacionadas com o talento, incluindo o desafio dos métodos históricos de trabalho e o suporte aos profissionais num ambiente de trabalho híbrido.

Os métodos, rigor e qualidade dos serviços prestados pela Deloitte SROC não sofreram impactos, uma vez que a forma de organização dos trabalhos, embora ajustada, não provocou modificações, na sua essência, no nível de exigência definido.

No futuro, a Deloitte SROC continuará a concentrar os seus esforços em fornecer uma experiência de auditoria consistente, por forma a responder às expectativas, em constante evolução, dos seus clientes e profissionais.



Modelo multidisciplinar

O modelo de negócios multidisciplinar (MDM) da Deloitte, composto pelas práticas de auditoria e consultoria nas suas várias vertentes contribui de forma relevante para a prestação de serviços de auditoria e outros relacionados de elevada qualidade. Especificamente, o âmbito do relato por parte das empresas tem vindo a expandir-se e espera-se que se transforme drasticamente num futuro próximo, em que as demonstrações financeiras e as divulgações continuarão a ser cada vez mais complexas devido às novas considerações do *Environmental, Social and Governance* (“ESG”) e outras áreas de foco (ciber segurança, inteligência artificial, privacidade de dados, etc.). Adicionalmente, como a utilização de dados em massa tende a ser cada vez mais adotada, em linha com outros desenvolvimentos digitais, a procura de *data analytics* e especialistas de tecnologias de informação tende a ser crescente.

O MDM continua a ser fundamental para os serviços interdisciplinares da Deloitte em todo o mundo. A Deloitte orgulha-se de ter uma grande variedade de especialistas que podem ser incluídos em projetos em todo o mundo para fornecer conhecimentos especializados em diversas áreas e novas perspetivas. A Deloitte acredita que o atual MDM ajuda a organização a realizar auditorias e trabalhos de garantia de fiabilidade de elevada qualidade atendendo ao interesse público e reforça a resiliência da prática de auditoria e outros serviços relacionados. Os pontos fortes do MDM incluem:

- Possibilidade de desenvolvimento de conhecimentos nas diversas indústrias ou áreas de atuação (ex. matérias climáticas, governo societário, estratégia corporativa, etc.) através de várias perspetivas, o que melhora a compreensão do auditor relativamente aos riscos relevantes para a auditoria.
- Permite o acesso imediato a especialistas das outras linhas de serviço e especialistas de setor que fornecem suporte a Audit & Assurance, ajudando a realizar auditorias de elevada qualidade. A utilização destes especialistas tornar-se-á cada vez mais importante à medida que o relato por parte das empresas se torne mais amplo.
- A amplitude do MDM é atrativa para profissionais que não queiram limitar as suas opções de carreira apenas à prestação de serviços de auditoria e serviços relacionados.
- A escala do MDM traz maior resiliência a cada linha de negócio da Deloitte, incluindo Audit & Assurance, permitindo investimento contínuo em tecnologia, metodologia e processos, por forma a apoiar a prestação de serviços de elevada qualidade.

A liderança da Deloitte reconhece que cada unidade de negócio é importante e crítica para a capacidade da organização cumprir com as suas responsabilidades relacionadas com o interesse público. O foco da gestão e a alocação de investimentos não se limitam às unidades de negócio com maiores taxas de crescimento.

A Deloitte reconhece a possibilidade e a perceção de conflitos de interesses e, portanto, possui políticas e sistemas robustos de conflitos e independência para garantir que a estratégia da Deloitte seja executada em linha com os requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis. Em algumas áreas, as políticas internas da Deloitte são mais restritivas do que o que é requerido nas normas profissionais, leis ou regulamentos.



Relato sobre matérias ambientais, sociais e de governo societário (*Environmental, social and governance – “ESG”*)³

Os pilares do negócio estão a mudar rapidamente, e a resiliência de longo prazo e a capacidade de criar valor de forma duradoura estão diretamente relacionados com os valores e expectativas da sociedade civil. Os participantes no mercado e os mais diretos *stakeholders*, de uma forma mais ampla, estão interessados em informação sobre como as organizações vão construir, proteger e melhorar o valor da empresa ao longo do tempo, exigindo, em paralelo, uma maior transparência acerca dos impactos das matérias ambientais e, de forma mais ampla, do ESG e das dependências do modelo de negócio e da estratégia das empresas.

Especificamente, a Deloitte reconhece que as alterações climáticas representam um risco para a estabilidade financeira e impactam as empresas em muitos setores, existindo maiores expectativas de divulgação e relato por parte dos vários *stakeholders*.

A Deloitte está a tomar medidas estratégicas para formar os nossos profissionais sobre as alterações climáticas e o potencial impacto nas entidades auditadas, por forma a suportar a execução de auditorias de elevada qualidade, dando assim a devida atenção aos respetivos riscos e oportunidades. Isto inclui o desenvolvimento de materiais, como um currículo de formação específico, uma estrutura conceptual e guias adequados ao tema, por forma a serem consideradas as matérias climáticas como parte integrante dos trabalhos de auditoria.

Relato por parte das empresas mais amplo

O relato financeiro tradicional está a evoluir para relatos empresariais mais amplos. Para suportar esta evolução, existem esforços de definição de normas e regulamentação em matéria de sustentabilidade por parte do *International Sustainability Standards Board* (ISSB) e outras entidades em todo o mundo.

Estas normas enfatizam a necessidade de uma melhor conectividade entre relato financeiro e o não-financeiro e ajudarão os utilizadores das respetivas divulgações a entender e comparar melhor as informações sobre as várias entidades. Além disso, estas normas permitirão maior transparência, consistência e comparabilidade a nível global, bem como mudarão os requisitos de relato

de informações relativas a matérias climáticas de voluntários para obrigatórios.

Para serem eficazes, as normas têm de ser adotadas de uma forma global e consistente para fornecer relatos que sejam comparáveis, atendendo a uma orientação global, complementada, quando aplicável, por requisitos locais. Estas normas também terão de ser regulamentadas em todo o mundo, juntamente com as respetivas bases de aplicação, monitorização, governo e controlo, bem como a garantia de fiabilidade necessária e formação associadas. Os desenvolvimentos de normas e regulamentação não visam apenas criar transparência e consistência global no relato, mas também esclarecer que a informação do relato financeiro e do relato sobre matérias de sustentabilidade, em conjunto, são essenciais para informar os *stakeholders* acerca do valor da empresa.

Assim, existe um interesse crescente das empresas em integrar as considerações relacionadas com o clima e outras do ESG nas suas políticas e procedimentos de controlo interno, melhorando a maturidade dos sistemas, processos e governo sobre aquelas matérias. Como resultado, os membros dos órgãos de fiscalização começam a incorporar considerações sobre o ESG nas suas responsabilidades de supervisão dos órgãos de gestão das empresas, a sua preparação para o relato e a implementação de processos e controlos para capturar dados.

A Deloitte entende que, dados os riscos acrescidos associados às alterações climáticas, é importante que os fatores relacionados com o clima sejam devidamente incluídos no relato das empresas. Atualmente, as expectativas dos *stakeholders* podem não ser satisfeitas apenas com base nas demonstrações financeiras preparadas de acordo com os normativos contabilísticos aplicáveis. À medida que o relato por parte das empresas continua a evoluir e os *stakeholders* acomodam e se adaptam às mudanças do mercado e ao sentimento do público em geral, é importante desencadear um processo que desenvolva normas robustas a aplicar de forma consistente em todo o mundo, para orientar o respetivo relato de forma que atenda às crescentes expectativas de investidores e outros *stakeholders*.

³ Para mais informação sobre o alinhamento da Deloitte com o ESG, por favor consultar o Deloitte [Global Impact Report](#).



Neste sentido, a Diretiva (UE) 2022/2464, de 14 de dezembro, do Parlamento Europeu e do Conselho (que altera parcialmente o Regulamento (UE) n.º 537/2014, a Diretiva 2004/109/CE, a Diretiva 2006/43/CE e a Diretiva 2013/34/UE), relativa ao relato de sustentabilidade a efetuar pelas empresas (Corporate Sustainability Reporting Directive ou “CSRD”), visa melhorar a comunicação de informações sobre sustentabilidade.

Esta Diretiva alarga o âmbito dos requisitos de informações a outras empresas, exige a garantia de fiabilidade das informações sobre sustentabilidade, especifica as informações que devem ser divulgadas em conformidade com as normas de sustentabilidade em vigor na União Europeia e assegura que as informações são publicadas como parte dos relatórios de gestão das empresas e divulgadas num formato digital legível por máquina.

No seguimento de solicitação da Comissão Europeia e paralelamente à elaboração e adoção da proposta legislativa, o European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG) realizou um extenso trabalho sobre questões essenciais de governo e de definição de normas relacionadas com o relato de informações sobre sustentabilidade.

Em 31 de julho de 2023, a Comissão Europeia publicou o seu ato delegado que adota as European Sustainability Reporting Standards (ESRS), incluídas em anexo ao mesmo.

A Deloitte continua empenhada em desenvolver um debate de ideias relevantes e transparentes com investidores, organismos de normalização, reguladores e outros *stakeholders*. Esperamos também apoiar a redução da fragmentação normativa e regulamentar e uma maior confiança do mercado à medida que a consistência nas normas é alcançada a nível global.

Garantia de fiabilidade

Com o maior foco e escrutínio no relato relacionado com o ESG surge também a maior necessidade de confiança sobre a qualidade das divulgações e o aumento dos pedidos de garantia de fiabilidade sobre a informação relatada. Jurisdições como a União Europeia e os Estados Unidos da América têm vindo a avançar no sentido de introduzir ou reforçar a regulamentação relativa aos relatórios de sustentabilidade. Os requisitos de garantia de fiabilidade têm vindo a tornar-se obrigatórios.

A prestação de serviços de garantia de fiabilidade sobre a informação ESG deve ser assegurada por uma estrutura profissional, que inclua competência, independência, um sistema de gestão de qualidade e esteja sujeita a supervisão e inspeção, bem como a mecanismos de responsabilização profissional, para garantir que uma garantia de fiabilidade adequada seja entregue ao mercado.

Seguem-se as ações específicas que a Deloitte está a desencadear para suporte à execução de serviços de garantia de fiabilidade que atendam adequadamente aos relatos voluntários ESG e aos requisitos regulamentares:

- Envolvimento na formação da infraestrutura do mercado de capitais para relato em matérias de sustentabilidade relativos ao valor da empresa, através da colaboração na definição de normas relacionadas com matérias climáticas e ESG, iniciativas respeitantes aos serviços de garantia de fiabilidade subjacentes, com entidades como a *IFRS Foundation*, o *International Auditing and Assurance Standard Board* e o *International Ethics Standards Board for Accountants*.
- Participação ativa em diversas plataformas globais, como World Economic Forum e os 2021 United Nations Climate Change Conference (COP 27).



- Implementação de orientações melhoradas para prestar serviços de garantia de fiabilidade relativamente à informação ESG, através da metodologia global da Deloitte para serviços de garantia de fiabilidade relacionada com sustentabilidade.
- Construção de capacitação por meio de formação global e localizada com foco em matérias ESG.
- Desenvolvimento de ferramentas baseadas em tecnologia, incluindo uma ferramenta para avaliar as divulgações de sustentabilidade de uma entidade em comparação com as normas ESG geralmente aceites.

Apoiamos a contínua colaboração entre todos os participantes do ecossistema de relato das empresas, trabalhando em conjunto para desenvolver e implementar normas comuns para medir, divulgar e obter garantia de fiabilidade sobre as informações ESG.

O compromisso da Deloitte

Adicionalmente, para ajudar o mundo a alcançar os objetivos do Acordo de Paris, a Deloitte Global lançou o [WorldClimate](#), uma estratégia para fomentar escolhas climáticas responsáveis dentro e fora da rede Deloitte.





Moldar o futuro da profissão de auditoria

A prestação de informação financeira relevante e fiável e, cada vez mais, de informação não financeira, é crítica tanto para os mercados de capitais como para a sociedade em geral. Decisores políticos, reguladores, investidores, diretores de empresas, comissões de auditoria e auditores têm todos um papel importante para que os utilizadores da informação sobre as empresas tenham uma visão clara e completa das incertezas e riscos inerentes ao seu modelo de negócio, por forma a poderem tomar as suas decisões de forma devidamente informada.

A incerteza e a complexidade devem continuar a ser um tema central nos próximos anos, impulsionadas por desafios globais intensificados e pela rápida evolução tecnológica.

A Deloitte está empenhada em promover uma visão para o futuro da profissão que tenha em consideração as necessidades de mudança da sociedade.

Estamos continuamente a inovar para enfrentar os desafios de eficiência e eficácia através de tecnologia, análise de dados em massa e formas de trabalhar. Por outro lado, o papel da auditoria e dos outros serviços no ecossistema de relato empresarial, a sua responsabilidade para com o interesse público e a sua contribuição crescente para o valor social permanecem na vanguarda. Através da cooperação proativa com um conjunto de *stakeholders*, procuramos compreender os problemas atuais enfrentados pela sociedade (por exemplo, ESG, ciber-segurança, inteligência artificial, privacidade de dados, entre outros) e o papel que a auditoria e os outros serviços relacionados podem desempenhar na resposta e na promoção da mudança.

Esforçamo-nos por interagir com esses *stakeholders*, tanto formal como informalmente, para partilhar, oferecer e debater ideias que promovam a nossa ambição coletiva de garantir a relevância contínua e crescente da auditoria e de outros serviços relacionados para os mercados de capitais.



Desenvolvimento profissional e gestão de desempenho

A cultura de excelência e a concepção dos programas de formação colocam as nossas pessoas na vanguarda. Os nossos profissionais são tecnicamente competentes, com elevado nível ético, de integridade, de ceticismo profissional e objetividade, aplicando o seu julgamento e experiência com entusiasmo e compromisso. Estamos continuamente a melhorar as nossas capacidades, conhecimentos e experiência, para ir para além do esperado e criar um impacto relevante.

A Deloitte SROC está comprometida em desenvolver as pessoas e promover as suas carreiras, criando um ambiente de aprendizagem no decurso das mesmas - formação em auditoria, desenvolvimento de competências e opções de carreira flexíveis que possam atrair os auditores do presente e do futuro.

Adicionalmente, a disciplina operacional, a gestão eficiente do negócio, e o desenvolvimento de uma abordagem metodológica singular de executar auditorias, denominada “*The Deloitte Way*”, sustentam os pilares do compromisso da Deloitte de efetuar auditorias de forma consistente.

A Deloitte reconhece e recompensa as suas pessoas de *Audit & Assurance* de forma justa e investe continuamente na sua atividade e no seu futuro.





Iniciativas de aprendizagem e desenvolvimento

Foram efetuadas várias melhorias ao modelo de gestão de talento da Deloitte, uma vez que se trata de um fator muito relevante para a iniciativa de transformação de *Audit & Assurance*.

A nova abordagem da Deloitte para a realização de auditorias está a mudar a experiência para as nossas pessoas. As equipas de trabalho estão equipadas com ferramentas e tecnologias mais avançadas, bem como o uso mais extensivo de *data analytics*, tendo como base um programa de trabalho para executar os trabalhos de auditoria de ponta a ponta. Para os nossos profissionais significa um maior foco em como o trabalho é planeado, executado e gerido, de forma consistente em todo o mundo, utilizando as nossas técnicas e capacidades inovadoras. Também oferece oportunidades para se aprimorar as capacidades e competências técnicas e profissionais. Por exemplo, as capacidades que se seguem são agora mais importantes do que nunca – análise de dados em massa, gestão de projetos, espírito crítico, comunicação, julgamento profissional e a capacidade de aplicar adequadamente as normas de contabilidade e de auditoria, de forma a melhorar continuamente a qualidade dos trabalhos de auditoria. À medida que as capacidades e competências são melhoradas, construímos uma maior confiança e tornamos-nos cada vez melhores a avaliar o risco.

Foram efetuados investimentos substanciais no desenvolvimento do talento e nas estratégias de formação, transformando o currículo técnico de auditoria para aumentar a competência exigida a cada nível profissional:

- Definimos para os profissionais de auditoria um Currículo de formação global único, segmentado por níveis, utilizando uma combinação dinâmica entre formações presenciais ou através de meios telemáticos, *e-learning*s e, quando aplicável, atividades *on-the-job* (complementado com requisitos locais, quando necessário).
- Todos os profissionais da Deloitte SROC devem cumprir determinadas horas mínimas de formação, através de programas estruturados e formais de formação, como cursos internos ou externos, seminários ou *e-learning*s cobrindo todas as áreas do modelo de competências.

- A Deloitte SROC definiu ainda formação específica para os especialistas envolvidos nos trabalhos de auditoria, por forma a reforçar o seu conhecimento e entendimento do processo de auditoria. A gestão dos projetos, um recurso essencial para a execução dos trabalhos de auditoria, está incluída nos programas anuais de formação.

O programa de desenvolvimento profissional da Deloitte SROC tem por objetivo proporcionar a todos os profissionais (nos quais se incluem os sócios) a manutenção e aperfeiçoamento das suas competências profissionais, para garantir a consistência na execução das auditorias. Para complementar a aprendizagem adquirida na realização dos trabalhos, a Deloitte SROC proporciona programas formais de desenvolvimento contínuo em matérias relevantes, consistentes com o currículo de auditoria da Deloitte Global.

Os profissionais da Sociedade são o seu principal ativo. Assim, centramo-nos em desenvolver talentos e o seu potencial de liderança, oferecendo oportunidades de carreira compensadoras e, sobretudo, que constituam um desafio permanente às suas qualidades.

A Sociedade implementou um programa de desenvolvimento dos seus profissionais para os ajudar a manter e melhorar as suas competências profissionais.

A base de estruturação deste programa assenta num modelo de competências que tem duas componentes principais: competências técnicas específicas de cada função e competências comuns a todas as funções. O modelo de competências é uma combinação de conhecimentos e atitudes que são necessárias para executar os serviços e desempenhar os vários papéis no seio das equipas de trabalho.

Todos os profissionais assumem a responsabilidade de assegurar que o seu desenvolvimento profissional é apropriado às funções e responsabilidades assumidas, assim como pelo cumprimento dos requisitos profissionais aplicáveis.

Para atingir estes objetivos, a Sociedade estabelece níveis mínimos de formação contínua a cumprir por todos os profissionais de auditoria, os quais incluem um mínimo de 20 horas de formação estruturada por ano e um número mínimo de 120 horas em cada três anos (ou seja, uma média de 40 horas por ano). A Sociedade disponibiliza ainda recursos através de um programa anual de formação, em complemento ao desenvolvimento obtido na execução dos trabalhos, conforme descrito de seguida.



Existe um Plano de formação para todos os profissionais da Sociedade, diferenciado em função da respetiva experiência e categoria profissional. Este Plano de formação estruturado tem em consideração as especificidades das várias indústrias e dos trabalhos em que os profissionais são envolvidos e versa sobre matérias relacionadas com as competências requeridas para os profissionais em questão (exemplos: contabilidade, auditoria, fiscalidade, independência, ética, legislação diversa, matérias comportamentais, gestão de risco, entre outras).

O Plano de Formação é coincidente com o ano civil (inicia a 1 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano). No exercício económico findo em 31 de maio de 2023 foi por isso concluído o Plano de Formação de 2022 e estava já em curso o Plano de Formação de 2023. O Plano de Formação de 2022, foi desenvolvido através de:

- Ações de formação presenciais ou através de meios telemáticos, desenvolvidas localmente ou pela rede Deloitte, que versam sobre temas específicos (exemplos: Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), normas de auditoria, entre outros) e são dirigidas por profissionais da Deloitte (Portugueses ou estrangeiros);
- Ações de formação em sistema de *e-learning* promovidas pela plataforma eletrónica internacional de formação da Deloitte (*Deloitte Learning Platform*);
- Ações de formação através de meios telemáticos e seminários/conferências diversos promovidas por entidades externas à Sociedade, tais como a OROC e outros organismos devidamente credenciados;
- Outras ações de formação através de meios telemáticos, internas e/ou externas, ou e-learning que versam sobre questões técnicas de função (ESG, *IPO readiness*, entre outras) ou setoriais (exemplos: banca, seguros, telecomunicações, *energy & resources* entre outras).

O cumprimento do Plano de Formação e a comparência nas ações de formação são devidamente monitorizados, sendo sujeitos a avaliação os profissionais que nelas hajam participado como formadores.

Este Plano de Formação, juntamente com a participação em outras ações de formação não incluídas como mandatórias no Plano Anual de Formação permite, a todos os sócios e ROC em regime de contrato de trabalho, o cumprimento do disposto no Regulamento de Formação Profissional dos ROC.



Deloitte University

A Deloitte Global desenvolve ativamente o seu conhecimento coletivo e as competências globais dos seus profissionais através de investimento contínuo nas Deloitte Universities (DU).

As DU's são compostas por centros internacionais de formação e desenvolvimento de última geração, centrados na cultura da Deloitte, enraizada em princípios de conectividade e liderança, que constituem, globalmente, um ambiente de aprendizagem altamente inclusivo⁴. No ano passado, foram retomadas as formações presenciais nas DU's, proporcionando a oportunidade de os nossos profissionais se reconectarem após vários anos de formações em formato remoto.

Deloitte.

University

Atração e retenção

O ambiente atual para o talento é extremamente competitivo e a atração e retenção das nossas pessoas é uma prioridade estratégica para a Deloitte. Reconhecemos os desafios que os nossos profissionais enfrentam e reconhecemos o nosso papel em restabelecer as relações pessoais que foram sendo quebradas durante a pandemia decorrente da Covid-19. Estamos focados em transformar a experiência para os talentos de *Audit & Assurance*, incluindo a redefinição das formas de trabalhar, para melhorar a retenção, promover a diversidade, a equidade, a inclusão e o bem-estar das nossas pessoas. Procuramos oportunidades para coletivamente estimular a experiência das nossas pessoas. Este foco nas nossas pessoas e a retenção de talento melhora a capacidade da Deloitte SROC em executar auditorias de elevada qualidade.

A Deloitte continua a ser reconhecida e a receber prémios em todo o mundo pelo seu compromisso em proporcionar uma experiência incomparável aos seus profissionais [Awards and recognition | Deloitte Global](#).

Impacto social

Criar um impacto todos os dias

Acreditamos que relações humanas ajudam a criar soluções inovadoras e um impacto duradouro nas questões prementes dos tempos atuais. Ao aproveitar o poder das pessoas da rede Deloitte, dos clientes, das organizações sem fins lucrativos e das comunidades, procuramos alcançar um impacto social duradouro.



⁴ Para mais informação acerca da Deloitte Universities, por favor consultar o Deloitte [Global Impact Report](#).



Remuneração dos sócios da Sociedade

Em 31 de maio de 2023 o número de sócios da Deloitte SROC era de 32, aos quais compete representar a Sociedade no exercício das funções de interesse público.

A execução de auditorias de elevada qualidade é uma expectativa clara, requerida a todos os profissionais da rede Deloitte. A qualidade da auditoria é construída por padrões de desempenho a todos os níveis, através dos quais são efetuadas as avaliações de todos os nossos profissionais.

A Deloitte Portugal, que inclui a Deloitte SROC e as outras entidades relacionadas da rede Deloitte a operar em Portugal, implementou um Processo de Gestão de Desempenho aplicável a todos os sócios das diversas Sociedades, através do qual é avaliado o respetivo desempenho anual.

As políticas globais da Deloitte estabelecem os critérios de avaliação dos sócios por parte de cada firma membro, os quais são suplementados pelas políticas e regras locais em cada geografia. Os critérios devem incluir, no mínimo (mas não se limitando a), qualidade, ética e independência e competência profissional. A política não permite que a avaliação ou compensação dos sócios se baseie específica ou diretamente na venda ou na prestação de serviços distintos de auditoria, revisão ou garantia de fiabilidade a clientes de auditoria.

Determinadas áreas de destaque, ações e comportamentos podem ser adicionadas em determinadas firmas membro para dar resposta a fatores ambientais, legais e regulatórios específicos, riscos específicos ou prioridades estratégicas. Neste contexto, a determinação das estruturas de avaliação e incentivos são da responsabilidade última da Deloitte SROC, embora alinhadas e coordenadas com as políticas e orientações globais da rede Deloitte Portugal.

Na Deloitte Portugal, o desempenho anual dos sócios é avaliado em função do seu contributo para o cumprimento dos objetivos estratégicos definidos para o sucesso da Sociedade e restantes empresas da Deloitte Portugal.

A Matriz de Contribuição do Sócio (PCM) definida pela Deloitte Portugal contém os Critérios de Desempenho Chave (KPC) e as Métricas de Desempenho relacionadas que suportam este processo. Estes critérios-chave de desempenho, identificados para apoiar cada sócio na definição dos seus objetivos individuais (conjuntamente com as suas métricas de desempenho), são organizados nos seguintes grupos: talento, eminência pessoal, qualidade e reputação, crescimento e rentabilidade e liderança.

Alguns dos critérios-chave de desempenho considerados para a avaliação dos sócios e subsequente determinação da remuneração são:

- Competência técnica;
- Cumprimento com políticas internas, incluindo as políticas de independência e o cumprimento com os requisitos éticos;
- Adesão e cumprimento com a metodologia de auditoria;
- Cumprimento de indicadores de qualidade;
- Gestão do risco;
- Condução e realização de forma adequada dos trabalhos;
- Qualidade do serviço prestado aos clientes;
- Eficácia na gestão do negócio;
- Contribuição para o desenvolvimento (técnico, comercial, oferta de serviços, indústrias, eminência, rede internacional) da Sociedade e da sua rentabilidade, atendendo às regras de ética e independência;
- Desenvolvimento de profissionais e de equipas e a capacidade de liderança;
- Resultados das revisões de controlo de qualidade internas ou inspeções externas; e
- Participação nas ações de formação e realização atempada de *e-learning*s.



A Deloitte Portugal realiza um processo anual de avaliação de desempenho dos sócios, o qual compreende a definição antecipada de objetivos individuais, cujo grau de cumprimento é avaliado no final de cada ano, por forma a ser efetuada uma avaliação do desempenho.

O processo de avaliação de final do ano é iniciado por cada sócio com uma autoavaliação, que é revista e comentada por outro sócio responsável pela avaliação. A autoavaliação é suportada por diversos indicadores nas seguintes áreas: talento, eminência, qualidade e reputação, crescimento, resultados e liderança. As avaliações dos sócios incorporam a avaliação de risco e qualidade do AARL e são todas analisadas pelo AABL da Deloitte Portugal.

A remuneração dos sócios da Sociedade é resultante de um conjunto de fatores, incluindo o seu desempenho, antiguidade, papel e responsabilidades na Sociedade, sendo revista anualmente. Esta remuneração inclui uma componente fixa e uma componente indexada em função da performance, designadamente o desempenho individual de cada sócio e a performance da Sociedade.



O nosso foco prioritário é a qualidade da auditoria

O compromisso da Deloitte SROC com a qualidade da auditoria é central para tudo o que fazemos. Entregamo-nos consistentemente neste compromisso de inculcar uma cultura de qualidade e excelência em toda a rede, estabelecendo prioridades financeiras e de negócio, desenvolvendo processos efetivos, ferramentas e tecnologias aplicados na execução das auditorias. A marca Deloitte é definida por executar auditorias de elevada qualidade e pelo inabalável compromisso com a melhoria contínua, incluindo do sistema de gestão de qualidade. Garantir que a qualidade da auditoria acompanha as condições económicas, de negócio e regulatórias emergentes, bem como os avanços tecnológicos, é fundamental para que a Deloitte mantenha, de forma contínua, o seu papel de proteção do interesse público e de suporte efetivo do funcionamento eficaz do ecossistema financeiro.





Compromisso da equipa de liderança de Audit & Assurance

A cultura de qualidade e excelência da Deloitte começa com um foco desde o topo, desde a liderança da Deloitte Global até aos líderes de todos os nossos escritórios e trabalhos da Função de Audit & Assurance. O foco da Deloitte na qualidade da auditoria é evidente através do envolvimento direto dos líderes em iniciativas que enfatizam que a qualidade é a prioridade número um para os profissionais de Audit & Assurance a todos os níveis e mensagens consistentes que reforçam a importância colocada na execução de trabalhos de auditoria e outros de elevada qualidade. A procura incessante da Deloitte pela qualidade define não apenas o que fazemos, mas também quem somos.

Sistema de Gestão de Qualidade (“SQM”)

A Deloitte acredita que um sistema de gestão de qualidade eficaz é crucial para a execução consistente de trabalhos de auditoria de elevada qualidade, pelo que continua a fazer investimentos significativos nas pessoas, processos e tecnologia que suportam os seus processos de gestão de qualidade.

Os reguladores e organismos de normalização estão, de uma forma geral, focados em promover a melhoria dos sistemas de gestão de qualidade das firmas de auditoria. Em dezembro de 2020, o IAASB publicou as novas normas de gestão de qualidade, nomeadamente as Normas Internacionais de Gestão de Qualidade 1 (ISQM 1), Quality Management for Firms that Perform Audits or Reviews of Financial Statements, or Other Assurance or Related Services, e 2 (ISQM 2), Engagement Quality Reviews. Os sistemas de gestão de qualidade em conformidade com a ISQM 1 tiveram de ser desenhados e implementados até 15 de dezembro de 2022.

A ISQM 1 introduziu uma abordagem baseada no risco para o SQM, que exige que as firmas de auditoria respondam aos objetivos de qualidade e aos riscos que possam colocar em causa a sua capacidade de executar auditorias de elevada qualidade, atendendo às seguintes áreas (componentes da ISQM 1):

- O processo de avaliação de risco da firma;
- Governo e liderança;
- Requisitos éticos relevantes (veja-se informação detalhada na secção “Independência, ética e divulgações adicionais” deste relatório);
- Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de serviços;
- Execução dos trabalhos;
- Recursos (veja-se também informação incluída na secção “Audit & Assurance da Deloitte: O nosso

compromisso em servir o interesse público” deste relatório);

- Informação e comunicação; e
- O processo de monitorização e remediação (veja-se informação detalhada na secção “Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria” deste relatório).

A implementação efetiva da ISQM 1 foi e continua a ser um elemento-chave da estratégia global de qualidade da auditoria da Deloitte. As atividades de implementação da ISQM 1 na Deloitte SROC foram substancialmente concluídas até 15 de dezembro de 2022, tendo por base investimentos plurianuais relevantes e o compromisso de ir além dos requisitos previstos nas normas profissionais aplicáveis.

Como parte da implementação da ISQM 1, os objetivos de qualidade, os riscos de qualidade e as respetivas respostas foram formalizados e incluídos numa plataforma tecnológica desenvolvida globalmente para facilitar o desenho e a manutenção do sistema, bem como a sua operacionalização através de autoavaliações a realizar três vezes ao ano pelos responsáveis pelos processos e funcionalidades de reporte para suportar a avaliação anual requerida.

A Deloitte SROC continua a trabalhar internamente, bem como com a rede de forma mais ampla, para melhorar ainda mais a nossa abordagem para gerir a qualidade dos trabalhos de auditoria executados - identificando e avaliando os riscos de qualidade das auditorias e implementando melhorias contínuas aos processos de gestão de qualidade, à medida que o ambiente em que operamos continua a evoluir e se torna cada vez mais complexo.

De forma consistente com a cultura de melhoria contínua e inovação da Deloitte, o esforço de implementação da ISQM 1 por parte da Deloitte SROC proporcionou a oportunidade de nos desafiarmos – analisando as áreas onde podemos reforçar e transformar ainda mais o nosso sistema de gestão de qualidade. A qualidade dos trabalhos de auditoria é a nossa prioridade, sendo que processos robustos de monitorização e medição da mesma desempenham um papel fundamental na nossa capacidade de melhorar de forma contínua.

A primeira avaliação anual dos sistemas de gestão de qualidade teria que ser realizada no prazo de um ano após 15 de dezembro de 2022. Dado que a Sociedade adota um exercício económico diferente do ano civil, que corresponde ao período de 12 meses compreendido entre 1 de junho e 31 de maio, a Deloitte SROC realizou a primeira avaliação do seu SQM com referência a 31 de maio de 2023.



Conclusão sobre a eficácia do sistema de gestão de qualidade

A Deloitte SROC é responsável por desenhar, implementar e operacionalizar um SQM para auditorias ou revisões de demonstrações financeiras, outros trabalhos de garantia de fiabilidade ou serviços relacionados executados pela Sociedade, que forneça à Deloitte SROC segurança razoável de que os objetivos do SQM são atingidos. Os objetivos são:

- A Sociedade e os seus profissionais cumprem as suas responsabilidades de acordo com as normas profissionais e os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, e executam os trabalhos de acordo com essas normas e requisitos;
- Os relatórios emitidos pela Deloitte SROC ou pelos sócios responsáveis são apropriados atendendo às circunstâncias; e
- A Deloitte SROC efetuou a sua avaliação de acordo com a ISQM 1.

A Deloitte SROC concluiu que o SQM proporciona à Sociedade uma garantia razoável de que os objetivos do SQM estão a ser alcançados com referência a 31 de maio de 2023.

Uma garantia razoável é obtida quando o sistema de gestão de qualidade reduz a um nível aceitavelmente baixo o risco de os objetivos do SQM não serem alcançados. A garantia razoável não é um nível absoluto de garantia, uma vez que existem limitações inerentes a um sistema de gestão de qualidade.

Independência, objetividade e ceticismo profissional

A execução de auditorias de elevada qualidade exige independência, objetividade e ceticismo profissional. Isto significa um foco contínuo no papel crítico da Deloitte em servir o interesse público, incluindo a criação de uma cultura de qualidade em que fazer o que está certo é o mais importante. A Deloitte reforça consistentemente o importante papel dos auditores como revisores independentes que devem manter uma mentalidade de ceticismo profissional ao longo da execução do trabalho. Esta abordagem de auditoria reflete-se nas políticas, métodos, procedimentos e formação da Deloitte e é reforçada através de medidas de gestão e responsabilização da qualidade.



O processo de avaliação de risco da firma

Conforme referido anteriormente, no âmbito da implementação da ISQM 1, a Deloitte SROC, tendo por base uma análise consistente efetuada pela Deloitte Global, formalizou os objetivos de qualidade, os riscos de qualidade e as respetivas respostas.

Uma abordagem baseada no risco ajuda a Deloitte SROC a adaptar o SQM às circunstâncias da Sociedade, bem como às circunstâncias dos trabalhos executados. Também ajuda a Sociedade a gerir a qualidade de forma eficaz, concentrando-se no que é mais importante, dada a natureza e as circunstâncias da Sociedade.

Dada a abordagem proativa e contínua para gerir a qualidade, as informações que a Sociedade utiliza para estabelecer objetivos de qualidade, identificar e avaliar riscos de qualidade e conceber e implementar respostas incluem informações provenientes do próprio SQM da firma, tais como:

- As informações geradas através da componente de informação e comunicação, que podem ter origem interna ou externa; e
- Os resultados do processo de monitorização e remediação da Sociedade.

O processo utilizado para estabelecer objetivos de qualidade, identificar e avaliar riscos de qualidade e conceber e implementar respostas é iterativo e está em constante evolução.

Governo e liderança

Conforme anteriormente referido, o sócio João Carlos Henriques Gomes Ferreira (Revisor Oficial de Contas n.º 1129), é o responsável final pelo sistema de gestão de qualidade da Deloitte SROC, sendo o sócio Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes (Revisor Oficial de Contas n.º 1207), o responsável operacional. Estes sócios têm a experiência, capacidade e autoridade necessárias para assegurar o bom funcionamento do sistema de gestão de qualidade da Sociedade, assumindo, tal como referido anteriormente, as funções de AABL e NPPD, respetivamente.

A Sociedade promove permanentemente uma cultura de qualidade, transmitida aos profissionais no seu processo de admissão, a qual é diariamente reforçada no decurso da sua carreira profissional. São transmitidos valores e princípios assentes na importância da qualidade do trabalho efetuado, quer pela forma como o mercado os percebe e valoriza, quer pela componente de interesse

público de que se reveste a profissão. São estabelecidos elevados padrões de exigência, sendo os profissionais incentivados a autoavaliarem-se nesta base, bem como a cumprirem com as normas de ética e independência e com as demais normas do sistema de gestão de qualidade.

É transmitida a mensagem clara de que a qualidade no trabalho só é possível se existir o compromisso assumido por cada um dos profissionais com o seu desenvolvimento profissional, no âmbito do qual a formação desempenha um papel essencial.

Estas mensagens são reforçadas com o envolvimento dos sócios e de outros profissionais mais experientes em todas as atividades da Sociedade, nomeadamente no recrutamento, na prestação dos serviços profissionais aos clientes, na formação e no processo de avaliação dos profissionais.

Aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de serviços

Existem políticas internas para a aceitação ou continuação de relacionamentos com clientes e de serviços, abrangendo um conjunto de verificações prévias, que condicionam a respetiva aceitação. Os temas objeto de verificação e filtragem são diversificados, como, por exemplo e entre outros, a identificação e a reputação das entidades, seus proprietários e órgãos dirigentes, a honestidade e integridade dos seus responsáveis, a natureza das suas operações, o ambiente de controlo interno e do negócio, as motivações da gerência e dos diretores, o risco de exposição ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e à corrupção, os resultados financeiros, o conhecimento e experiência anteriores com os clientes e as competências requeridas, os recursos necessários, os requisitos de independência e eventuais conflitos de interesses e a razoabilidade dos prazos de execução.

O cumprimento destas políticas é assegurado por uma série de procedimentos internos de controlo, bem como por diversas ferramentas de gestão que permitem documentar as verificações efetuadas. Veja-se, para mais informações sobre este processo, a secção “Independência, ética e divulgações adicionais” deste relatório.



Execução dos trabalhos

Os trabalhos são executados por equipas escolhidas criteriosamente, sendo os diversos elementos designados em função da sua experiência e dos seus conhecimentos específicos dos vários setores de atividade. Neste processo é tida em consideração a avaliação das capacidades e do desempenho dos diversos profissionais, efetuada no âmbito do seu desenvolvimento profissional. Para o efeito, estão definidos procedimentos que garantem a monitorização da carga de trabalho dos sócios e dos profissionais da Sociedade, de forma a garantir-lhes tempo suficiente para o cumprimento das suas obrigações profissionais de forma adequada.

A Sociedade dispõe de um conjunto de técnicos especializados em tecnologias de informação. Estes técnicos são envolvidos com regularidade nos trabalhos de auditoria e afins, sobretudo naqueles em que o processamento eletrónico de dados seja muito abrangente para as suas operações, tenha relevo para o processo de relato financeiro ou onde hajam sido identificados riscos de distorção material das demonstrações financeiras relacionados com as tecnologias de informação.

Para potenciar a especialização dos nossos profissionais e melhorar a sua capacidade de resposta às necessidades dos vários clientes, a Sociedade decidiu adotar uma organização interna por indústrias.

Em todos os trabalhos, os procedimentos executados por qualquer dos profissionais da Sociedade estão obrigatoriamente sujeitos a supervisão por outro profissional envolvido no mesmo trabalho com funções de supervisão. É um requisito interno, o envolvimento do sócio orientador e dos profissionais mais experientes nas várias fases de todos os trabalhos de auditoria e serviços relacionados.

Os trabalhos de auditoria encontram-se suportados por ficheiros em formato eletrónico, através das plataformas específicas desenvolvidas para a rede Deloitte, denominados por *Engagement Management System* (“EMS”), *Deloitte Levvia* e *Deloitte Omnia*. O EMS consiste numa plataforma integrada, alimentada por uma vasta base de dados de conteúdos técnicos, nomeadamente políticas, guias e procedimentos, o que permite uma maior flexibilidade na resposta a um meio envolvente cada vez mais exigente. Esta ferramenta integrada de gestão da auditoria é constituída por diversos módulos que interagem entre si, independentemente da localização dos membros da equipa, estando totalmente alinhada com as Normas Internacionais de Auditoria (“ISA”). O EMS suporta todo o processo de auditoria

desde o planeamento, passando pela execução e comunicação das conclusões. A plataforma *Deloitte Levvia*, foi desenhada para suportar e documentar auditorias a entidades de reduzida dimensão, tendo começado a ser utilizada nas auditorias de demonstrações financeiras de exercícios findos em 31 de dezembro de 2020. Conforme referido anteriormente, para as auditorias de demonstrações financeiras de exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 a Deloitte SROC utilizou pela primeira vez, o *Deloitte Omnia*, em trabalhos piloto, tendo sido definido um plano de adoção gradual desta ferramenta nos trabalhos aplicáveis. O *Deloitte Omnia* e o *Deloitte Levvia* irão substituir gradualmente a utilização do EMS nos próximos anos.

Na execução dos trabalhos de auditoria e serviços relacionados, é seguida a metodologia de auditoria da Deloitte – *DTTL Audit Approach Manual* (“DAAM”). Esta metodologia é baseada nas ISA, emitidas pelo *International Auditing and Assurance Standards Board do International Federation of Accountants* (“IFAC”), assentando nos seguintes elementos essenciais:

- Entendimento da entidade e da sua envolvente – Este entendimento, incluindo a compreensão do sistema de controlo interno da entidade, é fundamental para a identificação e avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras, sendo obtido através da análise de informação financeira, de indagações ao órgão de gestão e aos responsáveis pelo governo da entidade, do entendimento dos procedimentos de controlo interno, da avaliação da importância das tecnologias de informação para o processo de relato financeiro e, quando aplicável, da interligação com a função de auditoria interna.
- Procedimentos de auditoria – Os procedimentos a executar encontram-se descritos em programas de trabalho detalhados, os quais são globalmente consistentes, tendo em consideração a iniciativa “*The Deloitte Way*”. Estes procedimentos são desenhados para cada uma das áreas e atendem aos riscos de distorção material identificados. Estes programas de trabalho podem, naturalmente, ser ajustáveis à realidade de cada entidade, sendo igualmente diferenciados para algumas indústrias específicas – banca, seguros, retalho, etc.. A avaliação dos riscos de distorção material é um processo contínuo que decorre ao longo da auditoria, sendo os referidos programas de trabalho modificados, quando necessário, de modo a responder a novos riscos identificados. Os procedimentos de auditoria desenhados para mitigar os riscos de distorção material identificados incluem: testes à eficácia operacional dos controlos e procedimentos



substantivos, que podem compreender testes de detalhe e procedimentos analíticos substantivos.

- Uso de especialistas – Embora o sócio responsável pela orientação e orientador/executor seja responsável por todos os aspetos do trabalho, existem situações em que é necessário envolver especialistas (internos ou externos) no trabalho. Quando tal sucede, a equipa do trabalho procede a uma avaliação rigorosa da competência, conhecimentos e independência dos especialistas em questão, supervisionando os resultados do seu trabalho e promovendo uma comunicação efetiva e regular com os especialistas. Os especialistas internos em particular, são previamente acreditados, para poderem participar em trabalhos de auditoria, sendo a creditação obtida com a conclusão com sucesso duma série de *e-learning*s, especificamente preparados para especialistas.
- Documentação do trabalho – A Sociedade adota políticas e procedimentos rígidos relacionados com o conteúdo e natureza dos papéis de trabalho, as datas de arquivo final dos dossiês de auditoria, o período de retenção dos referidos dossiês e a confidencialidade, acesso e integridade da documentação. Conforme referido anteriormente, para efeitos de documentação dos seus trabalhos, a Sociedade utiliza atualmente as ferramentas desenvolvidas para a rede Deloitte, denominadas *EMS, Deloitte Levvia e Deloitte Omnia*.

No âmbito do processo de transformação de *Audit & Assurance* têm sido efetuadas algumas alterações à forma como efetuamos as nossas auditorias, atendendo à estratégia “*Deloitte Way*”, que, conforme referido anteriormente, visa a uniformização dos procedimentos de auditoria, incluindo também a utilização de um *Audit Delivery Center (ADC)*, desenvolvido localmente. Neste contexto, foram desenvolvidos um conjunto de *workflows*, denominados *Deloitte Way Workflows (DWW)*, a utilizar em trabalhos com determinada dimensão e complexidade, que definem a execução de procedimentos de identificação e avaliação de riscos, através da infraestrutura *EMS* online, tendo por base guias (*Guided Risk Assessment*), suportando os julgamentos efetuados em factos quantitativos e qualitativos, bem como procedimentos para dar respostas aos riscos identificados. No que respeita ao *Deloitte Omnia*, aqueles guias já se encontram diretamente integrados no mesmo,

Os referidos *DWW* providenciam às nossas equipas linhas orientadoras sobre como utilizar da melhor forma as ferramentas que temos ao nosso dispor, incluindo ferramentas de *data analytics*, e como estruturar o trabalho.

Processo de consultas técnicas

A qualidade e gestão de risco são essenciais para o negócio de auditoria da Deloitte e para a execução dos trabalhos de auditoria. É por isso que a Deloitte vê a consulta como um processo essencial e colaborativo – um processo que envolve desafios e ajuda a determinar as respostas mais adequadas para questões complexas. A Deloitte identificou circunstâncias em que é necessária consulta fora do seio da equipa de trabalho para demonstrar um nível apropriado de julgamento profissional e o exercício de ceticismo profissional.

Estão estabelecidas políticas internas e procedimentos de consulta a profissionais com as competências adequadas (contabilidade, auditoria, matérias financeiras, fiscalidade, sistemas de informação, etc.) e da correspondente documentação. Estas consultas podem ser efetuadas a profissionais internos da Sociedade ou da rede Deloitte, ou a pessoas externas.



Neste contexto, para dar resposta às necessidades de consulta, foi criada internamente, sob a supervisão do NPPD, uma estrutura que combina: (i) um grupo de profissionais especialistas em normas nacionais e internacionais de relato financeiro, que regularmente contacta com os centros de excelência internacionais da Deloitte nesta matéria; e (ii) uma equipa central de apoio à prática de auditoria.

Adicionalmente, para dar resposta às consultas relacionadas com gestão de risco, ética, independência e conflitos de interesses, existe um grupo de gestores de topo, líderes de risco na organização, incluindo o Diretor de Independência (Eduardo Manuel Gaião Amorim - Revisor Oficial de Contas n.º 1604), o qual, por sua vez, é diretamente coordenado pelo Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975), que desempenha as funções de Diretor de Risco e Reputação (“Risk and Reputation Leader” – “RRL”) na Deloitte Portugal.

Porque os profissionais são incentivados a terem uma visão crítica sobre os vários aspetos da sua atividade, é natural que, por vezes, surjam diferenças de opinião no seio das equipas de trabalho ou entre a equipa de trabalho e outros profissionais da Sociedade ou da sua rede, de alguma forma envolvidos no trabalho. De modo a agilizar o processo de resolução dessas diferenças de opinião, foram definidos procedimentos concretos que identificam os vários níveis de decisão e os mecanismos de consulta no âmbito destes processos de resolução de diferenças de opinião.

Revisão de qualidade dos trabalhos

Para cumprimento do compromisso da Sociedade com a qualidade do seu trabalho e dos seus produtos finais, os trabalhos/relatórios, onde tal é requerido, são sujeitos a uma revisão interna efetuada por um profissional qualificado e experiente, normalmente um sócio, não envolvido nos mesmos. Esta revisão é efetuada no decurso do trabalho, sendo concluída antes da emissão do relatório.

A designação dos profissionais que executam a revisão de qualidade dos vários trabalhos segue um processo minucioso, visando assegurar que não existem conflitos de interesse, que os princípios de independência são respeitados e que o revisor designado tem as competências adequadas. As conclusões desta revisão de qualidade são discutidas com o sócio responsável pelo trabalho. Existe um processo interno para dirimir eventuais divergências decorrentes desta revisão da qualidade dos trabalhos.

Recursos para apoiar os profissionais da Deloitte na execução de auditorias de elevada qualidade

Os recursos utilizados pelos profissionais da Deloitte na realização dos trabalhos de auditoria incluem ferramentas, orientações, materiais e ajudas práticas utilizadas, que se encontram disponíveis para todos os nossos profissionais na *Technical Library Global* da Deloitte, uma extensa biblioteca on-line, e nas nossas plataformas de suporte à documentação dos trabalhos de auditoria (EMS, *Deloitte Omnia* e *Deloitte Levvia*). A Deloitte emite regularmente orientações sobre matérias contabilísticas e de auditoria aos nossos profissionais e comunica desenvolvimentos que devem ser tidos em consideração na avaliação e resposta aos riscos de distorção material, por forma a manter e impulsionar a execução de auditorias de elevada qualidade.



Informação e comunicação

A Deloitte SROC mantém matrizes de riscos e respostas e fluxogramas dos processos, que identificam as informações relevantes em cada processo do SQM. A Sociedade documenta a tempestividade das informações incluídas nas matrizes de riscos e respostas e avalia, quando aplicável, o impacto da sua relevância. Estes documentos são atualizados pelo menos uma vez por ano, dependendo da evolução dos factos e circunstâncias.

Cada responsável operacional do componente agrega uma listagem das informações relevantes e avalia quaisquer alterações à mesma ao longo do ano.

As políticas e orientação globais da Deloitte exigem que a Sociedade promova uma cultura interna que reconheça a qualidade como fundamental para a execução dos trabalhos de auditoria, incluindo o reconhecimento e o reforço da responsabilidade dos profissionais em partilhar informações relacionadas com a qualidade. As políticas e procedimentos são documentados e comunicados aos sócios e profissionais da Função de Audit & Assurance.

Adicionalmente, a Deloitte SROC tem políticas e orientações relativas ao processo de preparação de comunicações internas a distribuir à prática e comunicações externas, que exigem que as mesmas sejam revistas e aprovadas por profissionais previamente designados que apresentem as competências e conhecimentos adequados.

É desenvolvido e mantido um plano que inclui as comunicações internas e externas aplicáveis.





Monitorização interna e externa da qualidade da auditoria

Monitorização da qualidade da auditoria

O foco contínuo na qualidade da auditoria é o fator de maior importância para a marca Deloitte. É crítico que as auditorias da Deloitte SROC sejam executadas de forma consistente e com elevada qualidade, independentemente das localizações onde sejam executadas.

O objetivo dos processos de monitorização e remediação é facultar informações relevantes, fiáveis e oportunas acerca do desenho, implementação e operacionalização do sistema de gestão de qualidade aos líderes, por forma a permitir a implementação de ações corretivas adequadas e tempestivas para responder às deficiências identificadas. Este processo inclui a identificação de deficiências e de boas práticas no sistema de gestão de qualidade e a avaliação da eficácia das ações corretivas implementadas na melhoria da realização de auditorias com elevada qualidade.

A Deloitte SROC mantém políticas e procedimentos que promovem uma cultura interna baseada no reconhecimento de que a qualidade é a sua principal prioridade. A Deloitte SROC foca-se na excelência profissional como pilar fundamental para alcançar, de forma recorrente, a elevada qualidade das auditorias que executa.

Revisão do Sistema de Gestão de Qualidade

A monitorização do SQM é parte integrante das atividades de monitorização da Deloitte SROC, considerando os requisitos relevantes da ISQM 1, bem como avaliando o desenho, implementação e eficácia operacional das respostas que endereçam os riscos de qualidade identificados para a Sociedade.

São utilizados *Audit Quality Indicators* ("AQIs"), em conjunto com outras métricas, para suportar a Deloitte SROC no desenvolvimento e monitorização de planos de ação globais relativos à qualidade da auditoria. Os AQIs estão integrados com as restantes atividades de monitorização e remediação.

Por outro lado, a adequada tempestividade e sequencialidade, das atividades de auditoria, incluindo a realização de revisão atempada do trabalho e a resolução dos assuntos que sejam identificados, está diretamente relacionada com auditorias de elevada qualidade. Os *Audit Quality Milestones* foram concebidos para incentivar a consistência das equipas de trabalho na gestão das auditorias, quando as diversas atividades são executadas, com base numa adequada seleção das equipas para cada trabalho, tanto em termos de dimensão como de especialização.



Monitorização dos trabalhos em curso

A monitorização contínua da qualidade da auditoria pela Deloitte SROC permite uma resposta mais rápida às deficiências identificadas nos trabalhos em curso, conduzindo à identificação de soluções de forma atempada e implementação de medidas corretivas em tempo útil através:

- Da implementação e monitorização de um conjunto de métrica chave, permitindo aos sócios e respetivas equipas de trabalho, e também aos responsáveis pela supervisão global da qualidade da auditoria na Deloitte SROC, uma monitorização contínua e a aplicação imediata de medidas corretivas.
- Da implementação de um programa para matérias específicas, denominado “*health checks*”, para assistir os responsáveis pela supervisão global da qualidade da auditoria na Deloitte SROC, a avaliar o progresso os trabalhos e a identificar deficiências potenciais nos trabalhos em curso.
- Da avaliação dos resultados globais da monitorização dos trabalhos em curso, por forma a avaliar se comunicações e suporte adicionais são necessários para as equipas de trabalho no que respeita à aderência à metodologia de auditoria da Deloitte.

Inspeção de trabalhos concluídos

Todas as firmas membro da rede Deloitte selecionam anualmente trabalhos completos e arquivados para inspeção. Estas inspeções são, usualmente, efetuadas com a contribuição de profissionais experientes de outras firmas membro e abrangem uma amostra representativa dos sócios e dos trabalhos realizados nesse ano.

Os principais componentes das inspeções dos trabalhos concluídos incluem:

- Seleção dos trabalhos com base no risco e tendo em consideração as indústrias em que as entidades auditadas estão inseridas.
- Existência obrigatória de um painel de moderação, por forma a assegurar a consistência na análise das deficiências identificadas e na classificação final a atribuir aos trabalhos.
- Monitorização efetuada por parte da rede, com a participação de representantes externos, independentes da Deloitte SROC, que impulsionam a consistência global, fornecendo informações e compartilhando melhores práticas para programas de monitorização.

- Identificação de recursos apropriados (tanto da Deloitte SROC como de outras firmas membro da rede Deloitte), com experiência adequada e conhecimentos das respetivas indústrias, incluindo a criação de equipas centrais de revisão.

Os resultados destas inspeções são comunicados aos sócios respetivos e considerados na avaliação do seu desempenho profissional. Caso sejam identificadas deficiências, são definidos planos de remediação que ao nível dos trabalhos, quer ao nível da prática como um todo, sendo as medidas corretivas comunicadas ao nível apropriado e depois difundidas, atendendo às especificidades dos vários trabalhos, pelos profissionais que no dia a dia as devem implementar.

Nas situações em que, eventualmente, o resultado da revisão do trabalho de auditoria revele deficiências mais relevantes, são tomadas determinadas medidas, envolvendo o sócio responsável pelo trabalho, que são definidas caso a caso, nomeadamente: (i) sujeição a formação adicional; (ii) sujeição a revisões por outros sócios; (iii) sujeição a revisões, mais detalhadas e adaptadas, de qualidade dos seus trabalhos; (iv) revisão e, eventualmente, alteração da sua carteira de clientes; e (v) não poder ser o sócio responsável de determinados trabalhos, tendo em consideração as respetivas características.

Análise de causa-efeito e planos de remediação

A melhoria contínua é essencial para a cultura de qualidade e excelência da Deloitte. Compreender o porquê das deficiências identificadas nas auditorias e no SQM é crítico para desenhar ações de remediação efetivas. Quando são identificadas deficiências nas auditorias ou no SQM, seja através de atividades de monitorização internas ou externas, são desenvolvidas ações para identificar lacunas nos processos e desenhar ações de remediação apropriadas. A remediação é fundamental para impulsionar a melhoria contínua da qualidade dos trabalhos de auditoria e evitar futuras deficiências semelhantes.



Inspeções externas

Para além do programa de monitorização interna da Deloitte SROC, somos sujeitos a revisões externas da parte do supervisor de auditoria. Após a entrada em vigor do novo Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, passou a ser competência exclusiva da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) assegurar o controlo de qualidade e os sistemas de inspeção dos Revisores Oficiais de Contas e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas que realizem a revisão legal das contas de entidades de interesse público (“EIP”), que é o caso da Deloitte SROC. Neste contexto, a Sociedade foi objeto de uma ação de supervisão presencial, levada a cabo pelo Departamento de Supervisão da Auditoria (DSA) da CMVM, a qual decorreu durante 2018, cujo relatório recebido em maio de 2020 incluía um conjunto de recomendações que foram adotadas pela Sociedade. Adicionalmente, a CMVM, no âmbito das suas competências, tem efetuado outras ações de supervisão à Sociedade, através da informação reportada nos termos previstos na lei e outra informação solicitada especificamente para o efeito.



Independência, ética e divulgações adicionais

Deloitte Global – Independência



Define **políticas de independência e expectativas processuais** baseados no Código de Ética emitido pelo International Ethics Standards Board for Accountants (“IESBA”) do IFAC e nas políticas de independência da US Securities and Exchange Commission (“SEC”) e do PCAOB.



Suporta as firmas, quando necessário, nas suas atividades contínuas de monitorização do SQM e dá recomendações sobre áreas de foco global. A cada três anos, realiza **atividades de monitorização da rede** através do seu programa de monitorização, efetuando recomendações e fazendo observações para consideração como parte das atividades de Monitorização e Remediação das firmas. São efetuadas revisões e acompanhamentos aprofundados quando necessário.



Quando requerido, disponibiliza às firmas **conhecimentos técnicos especializados em matérias de independência**, informando também sobre possíveis melhorias nas políticas globais, processos, ferramentas e atividades de suporte à prática.



Fornecer **sistemas globais** para proporcionar aos profissionais toda a informação sobre as entidades, por forma a suportar o cumprimento dos requisitos pessoais e profissionais de independência, incluindo deteção de interesses financeiros, âmbito dos serviços e aprovação das relações de negócios.



Suporta a **sensibilização para matérias de independência** em toda a rede Deloitte, através do envolvimento regular com os grupos de liderança de independência e de negócio, comunicações periódicas e alertas, desenvolvimento de guias, formações e instruções.

Deloitte Portugal – Independência

Como um dos líderes de mercado na prestação de serviços de auditoria, temos a responsabilidade de servir os nossos clientes e atuar na defesa do interesse público, com integridade, objetividade e de forma isenta de conflitos de interesse, mantendo proactivamente e demonstrando a cada momento a nossa independência, de facto e na aparência, valor fundador da profissão que é fundamental no exercício das funções de interesse público.

Concedemos que a obrigação de atuar na defesa do interesse público seja extensível a todos os profissionais da Sociedade e da rede, o que nos distingue de outras organizações. Para além da responsabilidade de cumprir com todas as disposições da lei, em caso do seu

incumprimento ou suspeita do seu incumprimento, nosso ou de terceiros com os quais nos relacionamos, temos o dever de reportar essas situações internamente e tomar ações para proteger o interesse público.

O Diretor de Independência é responsável pela supervisão de todas as matérias relacionadas com independência nas Sociedades da Deloitte Portugal, incluindo o desenho, implementação, operacionalização, monitorização e manutenção dos processos do sistema de gestão de qualidade relacionados com a independência.



Independência jurídica, económica e financeira

A Sociedade cumpre as disposições legais relativas à detenção de capital por revisores oficiais de contas. A nossa independência é também assegurada do ponto de vista económico-financeiro. O desenvolvimento da atividade é exclusivamente financiado por fundos próprios e pelo recurso a empréstimos bancários.

Políticas e práticas de independência na Deloitte SROC

A Deloitte SROC definiu respostas de qualidade que endereçam os objetivos de qualidade e os riscos de qualidade para a auditoria relacionados com os requisitos éticos relevantes para a independência. Estas respostas incluem políticas e procedimentos desenhados para garantir o cumprimento dos padrões profissionais, leis e regulamentos relativos à independência, sendo estes restritivos e exigentes, abrangendo a Sociedade e a sua rede, os seus profissionais e os serviços distintos da auditoria prestados em simultâneo a clientes de auditoria. Estas políticas e procedimentos são baseadas nas políticas de independência da Deloitte Global, que assentam nas disposições do IESBA, sendo, em algumas áreas, mais restritivas do que as normas de independência locais, tal como o EOROC, que transpõe parcialmente a Diretiva 2014/56/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 (“Regulamento de Auditoria da UE”), e o Regulamento (EU) n.º 537/2014 de 16 de abril de 2014, com data efetiva de 1 de janeiro de 2016, e o Código de Ética da OROC. O cumprimento destas políticas encontra-se materializado em procedimentos internos, suportados por ferramentas apropriadas à sua gestão.

Como parte do sistema de gestão de qualidade da Sociedade, a Deloitte SROC:

- Implementou respostas para fazer face aos objetivos de qualidade e aos riscos de qualidade que identificou para as suas principais áreas de independência;
- Realizou atividades de monitorização adequadas nas suas principais áreas de independência; e
- Possui um governo da área de independência adequado.

Os líderes na Deloitte SROC realçam de forma constante a importância do cumprimento das políticas de independência e as normas de controlo de qualidade relacionadas, reforçando assim a importância deste assunto, que se encontra refletido nos valores e cultura profissional da Deloitte SROC.

Foram adotados procedimentos e estratégias para comunicar a importância da independência aos sócios, restantes profissionais e equipas de suporte, reforçando a responsabilidade individual de compreender e cumprir os requisitos de independência.

As políticas de independência da Deloitte aplicam-se a todos os sócios e profissionais, independentemente da sua função ou categoria. As políticas também se aplicam aos familiares diretos (cônjuges ou equivalentes e dependentes) desses indivíduos e, em certos casos, a outros familiares próximos. As políticas incluem restrições sobre interesses e relações financeiras, pessoais e de emprego ou empresariais que possam ser estabelecidos com clientes de auditoria e com os seus principais responsáveis, bem como orientações sobre os serviços distintos da auditoria e estruturas de honorários que, se prestados aos clientes de auditoria, possam comprometer a independência.

Nesta área, nomeadamente como em outras áreas da organização em que a procura incessante por melhores práticas é uma constante, as referidas políticas e procedimentos estão sob revisão tendo em vista o seu contínuo robustecimento.

O cargo de Diretor de Independência, é desempenhado pelo sócio Eduardo Manuel Gaião Amorim (Revisor Oficial de Contas n.º 1604), o qual tem a experiência e poderes para o efeito em todas as sociedades da Deloitte Portugal. O Diretor de Independência assume a responsabilidade por implementar e operacionalizar o sistema de gestão de qualidade relacionado com aspetos específicos de independência. Especificamente, o Diretor de Independência é responsável por assumir a liderança em todas as questões de independência significativas para a Sociedade, incluindo: (i) a implementação e manutenção dos processos relacionados com consultas de independência; (ii) formação em independência; (iii) manutenção das ferramentas DESC (*Deloitte Entity Search and Compliance*), SRM (*Service Request Management*), GIMS (*Global Independence Monitoring System*) e ICC (*Independence Compliance Confirmation*); (iv) confirmação anual; (v) monitorização e programas de inspeção e teste; e (vi) processos disciplinares.



Existem canais de comunicação entre o Diretor de Independência e os órgãos de governação da Sociedade, da Deloitte Portugal e o grupo de independência da Deloitte Global. Para além disso, o Diretor de Independência reporta regularmente o resultado da monitorização e dos programas de inspeção e teste e, quando apropriado, as matérias significativas de independência relevantes para a Sociedade, assegurando a implementação das medidas necessárias para garantir a independência da Deloitte Portugal.

As políticas exigem que os profissionais notifiquem imediatamente o Diretor de Independência na eventualidade de tomarem conhecimento de qualquer incumprimento das políticas de independência.

Os principais processos do sistema de gestão de qualidade relacionados com independência que a Sociedade tem implementado, de acordo com as políticas globais e locais, estão descritos de seguida:



Regras relativas à prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria

A prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria pode constituir uma ameaça à independência do auditor. Por esse motivo, a Sociedade tem regras e procedimentos implementados, extensíveis às demais sociedades da Deloitte Portugal, que visam eliminar ou reduzir, quando possível, as eventuais ameaças à independência inerentes à prestação em simultâneo de cada serviço, de modo a salvaguardar a sua independência como auditor.

Assim, sempre que qualquer sociedade da Deloitte Portugal se depara com a possibilidade de prestar serviços a uma entidade, o sócio responsável por tal oportunidade deve consultar uma base de dados disponibilizada globalmente denominada DESC para determinar se essa entidade (ou o grupo a que pertence) é uma EIP, nacional ou estrangeira, e se é auditada ou não pela rede Deloitte. Se a entidade não constar daquela lista, deve adicionalmente consultar a base de dados local denominada D:Contact, para identificar se a entidade é cliente de auditoria de modo a determinar eventuais questões de independência.

O DESC é operacionalizado pela Deloitte Global e acessível a todos os sócios e profissionais das firmas membro da rede Deloitte. No mínimo, cada firma membro da rede Deloitte regista no DESC, os nomes dos seus clientes de auditoria e entidades relacionadas

que sejam EIP. As informações registadas no sistema são continuamente atualizadas de forma a garantir a sua precisão e integridade e são também efetuadas validações periódicas do processo.

O SRM é uma aplicação desenvolvida com o intuito de integrar outras aplicações globais. Encontra-se também disponível num aplicativo para telemóvel e é usada para solicitar e aprovar pedidos de prestação de serviços às entidades aí listadas. Para o efeito foi definido um processo comum às firmas membro da rede Deloitte, através do qual, as solicitações de qualquer serviço são submetidas ao sócio de auditoria (nacional ou estrangeiro) responsável pela auditoria a essa entidade ou ao grupo a que pertence. Como regra, o sócio de auditoria deve ser consultado previamente ao envio de qualquer proposta de prestação de serviços para o seu cliente de auditoria.

A prestação de qualquer outro serviço, para além de auditoria, a um cliente de auditoria, carece sempre da prévia aprovação do sócio de auditoria, o qual deverá assegurar-se de que o serviço não é proibido e que, quando necessário, são implementadas as salvaguardas apropriadas para dar resposta às ameaças à independência identificadas. Se não for possível implementar salvaguardas que permitam eliminar ou reduzir a um nível aceitável as ameaças à independência identificadas, o serviço é recusado ou é cessada a relação de auditoria. Adicionalmente, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento e do Conselho, de 16 de abril, a prestação de serviços distintos de auditoria, não proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do referido Regulamento, por qualquer sociedade da rede Deloitte a uma EIP que seja cliente de auditoria, à sua empresa-mãe ou às entidades sob o seu controlo, requer uma aprovação prévia do Órgão de Fiscalização da entidade auditada, devidamente fundamentada. Este requisito de aprovação prévia existe também em várias outras jurisdições.

No que diz respeito a entidades (ou o grupo a que pertençam) que, em determinado momento, não se encontrem listadas no DESC, mas que sejam auditadas pela Sociedade ou por outras firmas membro da rede Deloitte, são seguidos (fora do DESC) processos similares de relato de serviços, consulta e aprovação.

Estas consultas são complementadas com outros procedimentos de deteção do risco e para identificação, se for caso disso, das medidas de salvaguarda a adotar em função da natureza do serviço a prestar ou da natureza do cliente e das regras de



independência que lhe sejam aplicáveis. São exemplos destas regras:

- Consulta de clientes e trabalhos prestados pelas sociedades da Deloitte Portugal (através da consulta da base de dados D>Contact);
- Solicitação de pedidos de verificação da existência de eventuais conflitos nas situações em que a entidade não se encontra listada no DESC, os quais são centralizados numa equipa local de análise de conflitos que, dependendo do tipo de entidade envolvida, requer o envolvimento de outras equipas de análise de conflitos localizadas noutras firmas membro e do sócio ao qual está atribuída a relação com essa entidade ou com o grupo à qual a mesma pertence;
- Análise detalhada dos relacionamentos recentes com a entidade, em conjunto com as equipas envolvidas na prestação dos correspondentes serviços e com as equipas de independência localizadas noutras firmas membro.

Regras de conflitos de interesses

Cada firma membro da rede Deloitte tem um elevado número de clientes para os quais presta diversos serviços. Assim sendo, poderão surgir situações em que a rede tem um relacionamento com duas ou mais partes envolvidas numa determinada transação ou num determinado assunto, podendo potencialmente dar origem a conflitos de interesse ou ameaças à confidencialidade. As nossas regras e regulamentação profissionais exigem que tenhamos políticas e processos eficazes para identificar essas situações e um imperativo para manter a confiança dos nossos clientes e das demais partes interessadas, incluindo o público em geral e, como tal, considerar não apenas a letra das mesmas, mas também o seu espírito, dando a devida consideração não apenas a se um determinado compromisso proposto pode ser aceite, mas também se o deveria ser.

Por estes motivos, a Sociedade tem implementados processos de análise de conflitos de interesses previamente à aceitação de novos serviços de auditoria e de qualquer outro serviço que nos propomos prestar, assim como a avaliação de relações empresariais (comerciais ou financeiras) e a sua respetiva monitorização.

Para tal, a Deloitte Global disponibiliza um sistema de gestão de conflitos denominado *Deloitte Conflict Check System* (“DCCS”). Este sistema foi desenhado para apoiar as firmas membro da rede Deloitte na resolução de processos de conflitos de interesses, assegurando a manutenção da confidencialidade, tendo sido adotado pela Sociedade.

Para verificar estas situações, para cada novo potencial compromisso ou oportunidade de relacionamento, são identificadas as partes envolvidas, o âmbito, a equipa e eventuais questões específicas, de acordo com o serviço ou relacionamento potencial. Na sequência do registo de um processo de análise de conflitos no sistema, este é analisado por uma equipa central, sendo efetuada uma pesquisa à base de dados e, se existentes, identificados outros serviços propostos ou em curso e outros relacionamentos existentes com as entidades envolvidas. O DCCS permite também, se aplicável, estender a análise a outras firmas membro da rede Deloitte, pois a base de dados encontra-se integrada com a base de dados global de gestão de conflitos.

Após a conclusão da análise, a equipa central informa a equipa proponente do seu desfecho, aprovando a prossecução da oportunidade ou eventual compromisso ou recusando-o do ponto de vista de análise de conflitos. Quando o mesmo é aprovado, poderão ser identificados potenciais conflitos, para os quais são planeadas e adotadas medidas de salvaguarda específicas a aplicar antes, durante e após a execução do trabalho, as quais variam de acordo com os factos e as circunstâncias específicas e que podem incluir: (i) a divulgação dos factos e das circunstâncias às partes envolvidas e a obtenção de consentimentos das mesmas, (ii) limitar o âmbito dos serviços a prestar a uma ou mais das partes envolvidas, (iii) equipas de trabalho separadas e a separação física das mesmas, e (iv) a adoção de procedimentos para impedir acessos não autorizados a informações confidenciais.

A utilização do DCCS permite, por um lado, assegurar que não existem outros relacionamentos que possam comprometer o requisito de independência na aceitação de novos clientes de auditoria e, por outro, que todas as relações empresariais eventualmente estabelecidas com uma determinada entidade auditada pela rede Deloitte ou com a sua gestão ou sócios/acionistas são previamente analisadas e posteriormente monitorizadas. Em resultado da análise do processo de conflito, é efetuada uma avaliação sobre se a Sociedade pode aceitar um novo compromisso de auditoria ou se a eventual relação



empresarial ameça ou não a independência requerida à Sociedade com respeito à entidade auditada.

Quanto ao processo de aceitação de relações empresariais, quando as entidades envolvidas se encontram listadas no DESC, é possível seguir o processo de consulta pelo SRM em alternativa ao seguido pelo DCCS.



Regras de detenção de interesses financeiros

De acordo com as regras de detenção de interesses financeiros instituídas, é vedada aos sócios, aos diretores e aos gerentes de qualquer sociedade da Deloitte Portugal e aos respetivos familiares diretos a detenção de interesses financeiros em entidades que sejam clientes de auditoria de qualquer firma membro da rede Deloitte, com exceção de interesses que indiretamente possuam através de organismos de investimento coletivo diversificado, incluindo fundos sob gestão, nomeadamente fundos de pensões ou seguros de vida.

É igualmente vedada aos restantes profissionais de auditoria e respetivos familiares diretos, a detenção de interesses financeiros em entidades de cuja equipa de trabalho façam parte. Estas restrições são obrigatoriamente tidas em conta na definição da equipa de trabalho de cada cliente de auditoria.

A Sociedade, os seus sócios e os profissionais não devem aceitar ofertas, entretenimento ou hospitalidade, sob qualquer forma, se isso puder comprometer um julgamento isento.

Os sócios, diretores e gerentes de qualquer sociedade da Deloitte Portugal devem declarar os interesses financeiros e as contas de investimento detidos por si e pelos seus familiares diretos, usando para o efeito uma aplicação disponibilizada globalmente denominada GIMS, a qual também se encontra disponível num aplicativo para telemóvel.

Cada firma membro da rede Deloitte identifica os valores mobiliários associados às entidades, assim como as instituições financeiras, os quais são registados no GIMS. O GIMS, operacionalizado pela Deloitte Global e por cada firma membro, incluindo a Sociedade, gere e monitoriza o processo relativo à detenção de interesses financeiros pelos seus sócios, diretores e gerentes,

incluindo os da Sociedade e das restantes entidades da Deloitte Portugal.

Este sistema, conjuntamente com o DESC, o qual inclui uma lista de entidades restritas nacionais e internacionais (lista com o nome dos clientes de auditoria ou de outras entidades relativamente às quais é preciso observar regras específicas de independência), possibilita a identificação de situações de potencial conflito de independência e permite a tomada de medidas corretivas apropriadas.

Os sócios e profissionais das sociedades da Deloitte Portugal procuram nos sistemas disponibilizados as entidades e os respetivos títulos ou produtos financeiros disponíveis no mercado, antes de adquirir um interesse financeiro, de modo a determinar se existem restrições aplicáveis a essas entidades e à detenção dos respetivos títulos ou produtos financeiros.

O GIMS auxilia os sócios e profissionais a identificar situações que carecem de revisão ou correção. Quando uma situação é detetada, o GIMS alerta o profissional para a possibilidade de existir uma situação de incumprimento com as políticas e origina questões adicionais que assistem o profissional a clarificar se a detenção de determinado interesse financeiro ou de determinada conta de investimento é ou não permitida. O alerta inclui o envio de mensagens aos titulares de interesses financeiros em entidades que passem a ser auditadas por qualquer firma membro da rede Deloitte, permitindo que sejam tomadas ações atempadamente em resposta a eventuais ameaças à independência. A Sociedade efetua a monitorização destas situações até à sua resolução.

Rotação da firma de auditoria

Nas EIP, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pela Sociedade é de dois anos e o período máximo de exercício de funções da Sociedade na mesma EIP de dez anos. Após o exercício de funções pelo período referido anteriormente, a Sociedade só pode aceitar nova designação decorrido um período mínimo de quatro anos.



Rotação dos sócios e outros profissionais com cargos de maior responsabilidade

Os sócios principais não podem estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de auditoria a EIP por um período superior a sete anos. De igual forma, um sócio não pode ser responsável pela revisão de controlo de qualidade de um trabalho de auditoria de uma EIP por um período superior a sete anos. Uma vez atingido o período limite de sete anos, é obrigatória a rotação do sócio das funções referidas, podendo apenas voltar a ser designado para as mesmas após um período de três anos. No caso de clientes registados na SEC, o limite máximo do período de rotação e o período de afastamento, quando o limite máximo é atingido, ascendem a cinco anos.

Por outro lado, de acordo com as políticas da Sociedade, os sócios principais ou sócio responsável pela revisão de controlo de qualidade não podem estar envolvidos nos trabalhos de auditoria a entidades que não sejam EIP por um período superior a dez anos. Uma vez atingido o período limite de dez anos, é obrigatória a rotação do sócio das funções referidas, podendo apenas voltar a ser designado para as mesmas após um período de três anos.

De igual forma, a Sociedade adotou uma política relacionada com a associação prolongada dos outros profissionais da Deloitte SROC com cargos de maior responsabilidade (*senior managers* ou acima), os quais não poderão estar envolvidos na prestação de serviços profissionais de auditoria por um período superior a dez anos e deverão ter um período de afastamento de, pelo menos, dois anos.

Aceitação e continuação

A aceitação de qualquer cliente ou trabalho está obrigatoriamente condicionada à verificação prévia da identidade e integridade do cliente e de que não existem constrangimentos ao nível de independência ou de conflitos de interesses, tanto da Sociedade, como dos seus profissionais. Nos trabalhos recorrentes, as questões de independência são sempre revistas antes do início do novo ciclo anual de prestação de serviços.

Quanto aos profissionais, são avaliadas, nomeadamente, as ameaças de interesse próprio, familiaridade e intimidação.

O processo de aceitação de clientes e de trabalhos para clientes é suportado e documentado através de uma aplicação disponibilizada globalmente, denominada *Deloitte Risk Management System* (“DRMS”).

A aceitação ou continuação do relacionamento e do trabalho é geralmente proposta pelo sócio do trabalho e sujeita, conjuntamente com a classificação do risco do mesmo (normal, acima do normal ou muito acima do normal), à aprovação de, pelo menos, outro sócio da Sociedade. Caso o risco seja classificado como acima do normal ou muito acima do normal é requerida a aprovação do responsável pelo sistema de gestão de qualidade interno da Sociedade.

Na classificação do risco, são considerados os diversos aspetos da entidade e dos serviços a prestar, devendo ser identificadas medidas de mitigação do risco nos casos em que este excede o nível normal.

A avaliação do risco é um processo contínuo que se prolonga durante a execução do serviço, razão pela qual as aplicações e os programas de gestão do risco estão integrados na abordagem e planeamento da auditoria. Nos trabalhos recorrentes, é avaliada anualmente e tomada a decisão de continuação da relação de auditoria, considerando a experiência passada e alterações nos factos e circunstâncias. Adicionalmente, a continuidade da relação é reavaliada sempre que a entidade sofre uma alteração significativa, por exemplo, de propriedade, gestão, condição financeira ou natureza das operações. Para entidades que apresentam dimensão elevada e/ou determinados fatores relevantes de risco, existe um processo de consulta global (“*Global Audit Acceptance Consultation*”) à Deloitte Global, com, pelo menos, conhecimento da DCE, anterior à aceitação e/ou continuação da prestação dos serviços de auditoria a essas entidades.

Comunicação das regras e políticas de independência

As regras e políticas de independência, nomeadamente as resultantes da regulamentação de auditoria, são transmitidas a todos os profissionais, existindo ações regulares de formação e clarificação de temas específicos associados a conflitos de independência. Essas regras e políticas são comunicadas eletronicamente e vinculam as demais sociedades da Deloitte Portugal e os seus profissionais. A formação contínua incorpora as atualizações das políticas, assim como casos práticos.



Além disso, as comunicações, as regras e as políticas sobre independência estão publicadas em páginas específicas da intranet. Informações sobre as políticas são regularmente comunicadas, incluindo alterações às listagens das EIP auditadas.

São também comunicados os procedimentos de consulta a serem seguidos relativos a questões de independência e os indivíduos que devem ser contactados.

Adicionalmente, a Sociedade consulta o grupo de independência da Deloitte Global e outras firmas membro quando avalia ser necessário obter mais aconselhamento.

Sempre que possam existir ameaças à independência, são discutidas medidas de salvaguarda com o órgão de fiscalização das EIP, os quais são responsáveis pela aprovação prévia dos serviços distintos da auditoria, e a quem, anualmente, a Sociedade confirma a sua independência.

Monitorização e verificação

Os programas internos de verificação do cumprimento das políticas da Sociedade referidos no presente relatório abrangem naturalmente as políticas de independência. De igual forma, no âmbito das revisões internas da prática, são efetuadas verificações que abrangem a avaliação da conformidade com as políticas de independência da Deloitte Global e da Sociedade.

Em particular: (i) são efetuadas verificações periódicas ao processo de aceitação e continuação de relacionamentos com clientes e de trabalhos relativamente a amostras representativas dos trabalhos de todas as sociedades da Deloitte Portugal; (ii) anualmente é efetuada uma análise do cumprimento das regras de interesses e relações financeiras, relacionamentos pessoais e ofertas, entretenimento e hospitalidade, incluindo a informação reportada no GIMS e as confirmações de independência efetuadas, relativamente a uma amostra representativa dos profissionais de todas as sociedades da Deloitte Portugal; (iii) anualmente, todos os profissionais de todas as sociedades da Deloitte Portugal são questionados e subscrevem declarações de independência num sistema denominado ICC; (iv) no processo de admissão, os novos profissionais são questionados e confirmam o seu compromisso pelo respeito com as políticas de independência; e (v) todos os profissionais que prestam serviços de auditoria confirmam a sua independência em relação às entidades por si auditadas.

Nos termos das declarações e confirmações acima identificadas, os profissionais obrigam-se a, entre outras, mencionar qualquer facto da sua vida pessoal que possa colocar em causa ou prejudicar a sua independência, nomeadamente investimentos diretos ou relações financeiras ou profissionais de cada profissional, do cônjuge ou equivalente ou de outro familiar direto.

As confirmações são monitorizadas cuidadosamente de modo a garantir que quaisquer problemas potenciais que possam ser divulgados nas confirmações são avaliados e resolvidos.

Estão previstas medidas disciplinares em resposta a situações de incumprimento com as políticas e procedimentos de independência da Sociedade.



Ética na Deloitte SROC

É expectável que todos os profissionais da Deloitte ajam com integridade, de acordo com elevados padrões éticos, conforme descrito no [Deloitte Global Principles of Business Conduct](#) (“Código Global”). O Código Global está incorporado no Código de Conduta de cada firma membro e define os compromissos que todos os profissionais da Deloitte assumem em relação aos padrões éticos, explicando as responsabilidades de cada profissional para com os seus clientes, colegas e sociedade em geral.

Para além do Código Global, outros elementos fundamentais do programa de ética da Deloitte incluem políticas globais, um programa de formação e comunicações e canais de comunicação estabelecidos, suportados por protocolos de gestão de incidentes. Para uma melhoria contínua são realizadas avaliações e análises regulares do programa e é recolhido *feedback* dos profissionais da Deloitte através de um questionário anual de ética.

A ética na Deloitte é liderada pelo Diretor Global de Ética da Deloitte a um nível global e pelos Diretores de Ética de cada uma das firmas membro, a um nível local, que são sócios experientes com acesso direto ao CEO e aos órgãos de governação. A Deloitte Global e os líderes de ética de cada uma das firmas membro trabalham conjuntamente para monitorizar continuamente o risco e reforçar a conformidade com o Código Global.

Neste contexto, a Sociedade tem instituídas políticas e procedimentos de ética baseados nas políticas globais, que foram concebidos para dar uma segurança razoável de que a Sociedade, os seus sócios e profissionais cumprem com os requisitos éticos aplicáveis.

A Sociedade exerce a sua atividade com base em valores e em princípios éticos que têm uma abrangência global e são comuns a todas as áreas de atividade exercidas em Portugal. O compromisso que adotámos no cumprimento desses valores e princípios éticos é fundamental, não apenas para a manutenção do interesse público e dos nossos clientes, mas também para manter a nossa reputação e a dos nossos sócios e profissionais.

A Deloitte tem um Código de Ética e Conduta Profissional (“Código”) acessível a todos os seus profissionais que acolhe as disposições do Código de Ética emitido pelo IESBA do IFAC e do Estatuto e Código de Ética da OROC, bem como as políticas e procedimentos da Deloitte Global, que estão alinhados com as disposições e orientações definidas no Código de Ética do IESBA, bem como a obrigação de cumprimento do regime de prevenção de corrupção e infrações conexas.

O Código incorpora também os princípios de conduta profissional da Deloitte Global e descreve os fundamentos de conduta profissional que refletem as tradições locais, regulação e requisitos legais.

Neste contexto, os princípios éticos e de conduta profissional previstos nesse Código são seguidos nos trabalhos efetuados pela Deloitte SROC. Quando o Código apresenta disposições mais restritivas do que as políticas e procedimentos da Deloitte Global, a Deloitte SROC segue os requisitos locais aplicáveis.

O Código reflete as expectativas da Sociedade em relação aos comportamentos das suas pessoas, tendo em consideração a regulação, os usos e costumes, as responsabilidades perante o público em geral, os clientes e os próprios profissionais.

O Código é disponibilizado a todos aos profissionais na sua admissão, sendo regularmente transmitidas as atualizações e, periodicamente, emitidos alertas através de ações de formação e campanhas de divulgação internas desenvolvidas para o efeito. O Código encontra-se publicado na página da rede local da Sociedade, estando disponível para consulta interna e descarregamento.

Complementarmente, existem canais de comunicação exclusivos e confidenciais. Um dos canais de comunicação é baseado numa plataforma de *internet* de um prestador de serviços externo, assegurando o anonimato de quem reporta. Este canal está acessível a qualquer profissional e também a terceiros, através do sítio de *internet* de acesso externo. Todos os reportes são analisados e investigados de acordo com o protocolo de gestão de incidentes definido.

Anualmente, e como acima referido, são ainda efetuados inquéritos a todos os profissionais da Deloitte Portugal para medir a sua perceção sobre programa de ética e sobre o cumprimento do Código de Ética e Conduta Profissional e exigidas confirmações de todos os colaboradores sobre a leitura, entendimento e cumprimento de todas as disposições aplicáveis do Código de Ética e Conduta Profissional.



A Deloitte tem também uma política de não retaliação e procedimentos de controlo implementados, que asseguram a proteção de todos os que de boa-fé reportem qualquer situação que considerem não estar de acordo com os valores da Deloitte. Em alinhamento com a atual tendência mundial, a Sociedade implementou uma política de prevenção e combate à discriminação e ao assédio, clarificando a expectativa de não tolerância de comportamentos discriminatórios pelos seus sócios e profissionais, e incentivando um ambiente de trabalho respeitador e inclusivo.

O cargo de Diretor de Ética, é desempenhado pelo Joaquim José Fernandes Paulo (Revisor Oficial de Contas n.º 975), o qual tem experiência e poderes para o efeito em todas as sociedades da Deloitte Portugal. O Diretor de Ética é responsável pelo programa de ética, pela formação em ética, pela monitorização do cumprimento do Código e ainda pela supervisão do processo disciplinar interno.

Imperativo de Ética e Integridade da Deloitte Global

A Deloitte compromete-se a levar a cabo as suas atividades com honestidade, qualidade distintiva e elevados padrões de conduta profissional.

Os **Princípios de Conduta Profissional da Deloitte Global (Deloitte’s Global Principles of Business Conduct - “Global Code”)** definem os compromissos éticos da Deloitte, enquanto rede, e as expectativas para as mais de 457.000 pessoas que integram a Deloitte, suportando uma organização forte e com princípios. As fundações do programa de ética da rede baseiam-se nos seguintes elementos:





Anexo A | Firmas de Auditoria da UE/EEE

Países onde cada Firma de Auditoria membro da rede está habilitada a exercer na qualidade de Revisor Oficial de Contas ou onde têm a sua sede estatutária, administração central ou estabelecimento principal, bem como o respetivo nome. Adicionalmente, contém o volume de negócios total realizado pelas referidas Firmas resultantes da revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Anexo B | Informação financeira

Volume de negócios da Deloitte SROC e das demais sociedades da rede Deloitte a operar em Portugal, durante o exercício financeiro findo em 31 de maio de 2023

Anexo C | Entidades de interesse público

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Deloitte SROC efetuou, no decorrer do exercício financeiro findo em 31 de maio de 2023, trabalho no âmbito de revisão legal das contas

Anexo D | Sócios e Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho

Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho em 31 de maio de 2023

Lisboa, 29 de setembro de 2023

O Conselho de Administração,

João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo

Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes

António Manuel Martins Amaral

Teresa Alexandra Martins Tavares

Anexos



Anexo A | Firmas de Auditoria da UE/EEE

Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (b) (ii)-(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

Estados Membros da UE/EEE (Artigo 13.2, alínea (b)(iii) do Regulamento de Auditoria da UE: países onde cada Firma de Auditoria membro da rede está habilitada a exercer na qualidade de revisor oficial das contas ou onde têm a sua sede estatutária, administração central ou estabelecimento principal)

Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro (Artigo 13.2 (b)(ii) do Regulamento de Auditoria da UE: o nome de cada Firma de Auditoria que é membro da rede)

Estados Membros da União Europeia/Espaço Económico Europeu	Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro
Áustria	Deloitte Audit Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Niederösterreich Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Oberösterreich Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Salzburg Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Tirol Wirtschaftsprüfungs GmbH
	Deloitte Wirtschaftsprüfung Styria GmbH
Bélgica	Deloitte Bedrijfsrevisoren / Réviseurs d'Entreprises BV/SRL
Bulgária	Deloitte Audit OOD
Croácia	Deloitte d.o.o. za usluge revizije
Chipre	Deloitte Limited
República Checa	Deloitte Audit s.r.o.
	Deloitte Assurance s.r.o.
Dinamarca	Deloitte Statsautoriseret Revisionspartnerselskab
Estónia	AS Deloitte Audit Eesti
Finlândia	Deloitte Oy
França	Deloitte & Associés
	Deloitte Marque & Gendrot
	Deloitte Audit Holding
	BEAS
	Cisane
	Constantin Associés
	D. Associations
	DB Consultants
	ECA Audit
	Opus 3.14 Audit et Conseil



Estados Membros da União Europeia/Espaço Económico Europeu

Nome das Firmas de Auditoria que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro

	Pierre-Henri Scacchi et Associés
	Revi Conseil
Alemanha	Deloitte GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	Deutsche Baurevision GmbH Wirtschaftsprüfungsgesellschaft
	SüdTreu Süddeutsche Treuhand GmbH <i>Wirtschaftsprüfungsgesellschaft</i>
Grécia	Deloitte Certified Public Accountants, S.A.
Hungria	Deloitte Könyvvizsgáló és Tanácsadó Kft.
Islândia	Deloitte ehf.
Irlanda	Deloitte Ireland LLP
Itália	Deloitte & Touche S.p.A.
Letónia	Deloitte Audits Latvia SIA
Liechtenstein	Deloitte (Liechtenstein) AG
Lituânia	Deloitte Lietuva, UAB
Luxemburgo	Deloitte Audit
Malta	Deloitte Audit Limited
Noruega	Deloitte AS
Países Baixos	Deloitte Accountants B.V.
Polónia	Deloitte Audyt spółka z ograniczoną odpowiedzialnością spółka komandytowa
	Deloitte Audyt spółka z ograniczoną odpowiedzialnością
	Deloitte Assurance spółka z ograniczoną odpowiedzialnością
Portugal	Deloitte & Associados, SROC S.A.
Roménia	Deloitte Audit SRL.
Eslováquia	Deloitte Audit s.r.o.
Eslovénia	Deloitte Revizija d.o.o.
Espanha	Deloitte, S.L.
Suécia	Deloitte AB



Divulgação de acordo com o Artigo 13.2 (b)(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

O volume de negócios total realizado pelas Firmas de Auditoria que são membros da rede, resultantes da revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas: 2,3⁵ mil milhões de Euros.

⁵ Este montante representa uma estimativa determinada com base nos melhores esforços desenvolvidos para recolher a informação. Determinadas Firmas de Auditoria da rede Deloitte, registadas nos respetivos Estados Membros da União Europeia para realizar revisões legais das contas, prestam serviços de revisão legal das contas e adicionalmente outros serviços de auditoria, de garantia de fiabilidade, bem como serviços distintos da auditoria. Embora se tenha procurado recolher o volume de negócios relacionado com a revisão legal das contas para cada uma das Firmas de Auditoria da rede Deloitte na União Europeia, em certos casos, por dificuldades na recolha da informação, foi também incluído o volume de negócios relacionado com outros serviços. O montante de volume de negócios incluído neste documento respeita ao exercício financeiro findo em 31 de maio de 2023, com exceção de um número limitado de Firmas de Auditoria da rede Deloitte que apresentam um exercício financeiro diferente ou não tinham ainda finalizado o seu reporte financeiro para o referido período. Nestes casos, os montantes incluídos no volume de negócios apresentado são os do respetivo exercício financeiro ou os do exercício financeiro anterior, conforme aplicável. Quando a moeda utilizada no Estado Membro difere do Euro, o montante de volume de negócios foi convertido para Euros utilizando a taxa de câmbio média vigente no período compreendido entre 1 de junho de 2022 e 31 de maio de 2023.



Anexo B | Informação financeira

Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (k) (i)-(iv) do Regulamento de Auditoria da UE

O volume de negócios da Deloitte & Associados, SROC S.A., das demais sociedades da Deloitte Portugal e subsidiárias no exterior, durante o exercício financeiro findo em 31 de maio de 2023, foi o seguinte (montantes expressos em Euros):

Natureza do volume de negócios	Deloitte SROC	Outras sociedades da Rede Deloitte a operar em Portugal e Moçambique	Total
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de entidades de interesse público em Portugal e controladas	4.964.673	-	4.964.673
Revisão legal e auditoria de demonstrações financeiras de outras entidades	18.739.903	2.006.035	20.745.938
Serviços distintos de auditoria prestados a entidades auditadas	4.954.583	8.584.657	13.539.240
Serviços distintos de auditoria prestados a outras entidades	6.518.893	348.101.589	354.620.482
Total	35.178.052	358.692.281	393.870.333

Os serviços distintos da auditoria, prestados pela entidade Deloitte & Associados, SROC S.A. e pelas restantes sociedades da Deloitte Portugal e subsidiárias no exterior, respeitam, essencialmente, a: (i) outros serviços de garantia de fiabilidade; (ii) exercício de funções que por lei ou regulamento exijam a intervenção de um Revisor Oficial de Contas; (iii) consultoria nas várias vertentes, incluindo fiscal; (iv) prestação de serviços de consultoria em matérias contabilísticas, processos e operações; e (v) centro de entrega na prestação de serviços de consultoria informática.

Os montantes mencionados encontram-se expurgados da faturação entre sociedades pertencentes à Deloitte Portugal, mas incluem, para além de honorários, as despesas faturadas a clientes.



Anexo C | Entidades de interesse público

Divulgação de acordo com o Artigo 13.2, alínea (f) do Regulamento de Auditoria da UE

Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a Deloitte & Associados, SROC S.A. efetuou, no decorrer do exercício financeiro findo em 31 de maio de 2023, trabalho no âmbito de revisão legal das contas:

Nome da entidade	Data de fecho do exercício
Albatross - Fundo Capital de Risco	31 de dezembro de 2021
APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A.	31 de dezembro de 2021
Banco Activobank, S.A.	31 de dezembro de 2022
Banco BIC Português, S.A. (EuroBic)	31 de dezembro de 2022
Banco Comercial Português, S.A.	31 de dezembro de 2022
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL	31 de dezembro de 2022
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A.	31 de dezembro de 2022
Cofina, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2022
CUF, S.A.	31 de dezembro de 2022
Estoril Sol, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2022
Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma BBVA PMEs	31 de dezembro de 2022
Fundo de Pensões Grupo BBVA (Portugal)	31 de dezembro de 2022
Greenvolt - Energias Renováveis, S.A.	31 de dezembro de 2022
Haitong Bank, S.A.	31 de dezembro de 2022
Martifer, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2022
Ramada Investimentos e Indústria, S.A.	31 de dezembro de 2022
SIC - Sociedade Independente de Comunicação, S.A.	31 de dezembro de 2022
Toyota Caetano Portugal, S.A.	31 de dezembro de 2022
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	31 de dezembro de 2022
VAA - Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A.	31 de dezembro de 2022
Victoria Internacional de Portugal, SGPS, S.A.	31 de dezembro de 2022
Victoria Seguros, S.A.	31 de dezembro de 2022
Victoria Seguros de Vida, S.A.	31 de dezembro de 2022



Anexo D | Sócios e Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho

Listagem dos sócios da Sociedade e dos Revisores Oficiais de Contas em regime de contrato de trabalho em 31 de maio de 2023:

Sócios da Sociedade Nome	N.º ROC	Revisores Oficiais de Contas com contrato de trabalho	N.º ROC
Ana Alexandra Malveiro Dornelas Pinheiro	1496	Ana Dineia Araújo Perdigão Matias	1907
Ana Cristina Vieira de Matos Pereira	1908	Ana Margarida Barroso dos Reis Boto	1339
Ana Rita Cerqueira Cotta	1199	Carina Menino Fonseca	1512
André Vinagre Dias Rodrigues	1606	Luís Carlos Moreira de Almeida	1753
Andreia Isabel Machado Isidoro	1379	Tiago Napierala Ovídio de Campos Ribeiro	1866
António Manuel Martins Amaral	1130		
Carlos Alberto Ferreira da Cruz	1146		
Carlos Serafim Alves Caetano	1267		
Eduardo Manuel Gaião Amorim	1604		
Edgar Luís Afonso Guerra	1872		
Filipa Raquel Cunha Santos	1987		
Hugo Miguel Brandão Silva	1470		
Hugo Ricardo Alves Araújo	1437		
João Carlos Reis Belo Frade	1216		
João Carlos Henriques Gomes Ferreira	1129		
Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo	992		
Luís Eduardo Marques dos Santos	1684		
Luís Miguel Baptista da Costa	1602		
Luís Pedro de Freitas Roldão	1716		
Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes	1397		
Nuno Bettencourt Pereira	1429		
Nuno Miguel Cabaço Silva	1462		
Nuno Miguel dos Santos Figueiredo	1272		
Paulo Alexandre de Sá Fernandes	1456		
Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes	1610		
Pedro Miguel Argente Freitas e Matos Gomes	1172		
Pedro Miguel Gonçalves Carreira Mendes	1207		
Pedro Miguel Lopes Matos	1293		
Ricardo Pedro Barbosa Ribeiro	1965		
Ricardo Pimenta Rasquilha	1861		
Teresa Alexandra Martins Tavares	1264		
Tiago Nuno Proença Esgalhado	1150		

Deloitte.

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respectivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

